OITAVO ANNO—1860 SABBADO 10 DE MARÇO NUMERO 805

O CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

PREÇO — COM ESTAMPILHA

POR ANNO..... 5$140
POR SEMESTRE..... 2$650
POR TRIMESTRE..... 1$350
AVULSO..... $055

Publica-se ás Quartas e Sabbados.

Assigna-se no escritorio da administração — Largo da Vera Cruz. Fora d'Aveiro recebem assignaturas e são competentes para receber todas as contas com o jornal — em Lisboa o sr. Jacinto José Antunes Lima, na rua de Cima de Socorro n.º 35, 2.º andar; em Coimbra o sr. Olympio Nicolau Rny Fernandes; em Midões o sr. José Ribeiro d'Azevedo; em Arganil o sr. Antonio Ignacio de Vasconcellos Delgado; em Vizeu, o sr. Manoel Paes Pereira; no Porto o sr. José Dias Alves Pimenta, na rua das Hortas n.º 12; em Braga o sr. Joaquim José Antunes da Silva Monteiro. As correspondencias serão remetidas francas de porte ao administrador, assim como a importancia das assignaturas, que serão pagas adiantadas; podendo aquelles srs. que preferirem mandar a importancia d'ellas pelo seguro do correio, deduzir da somma a remetter a despesa da remessa. As correspondencias e annuncios pagam por linha 40 reis; repetições 20 reis. Os srs. assignantes effectivos teem direito a algum favor nas publicações que tiverem a fazer.

PROPRIETARIO — MANOEL FIRMINO D'ALMEIDA MAIA.

PREÇO — SEM ESTAMPILHA

POR ANNO.. ..... 4$600
POR SEMESTRE..... 2$350
POR TRIMESTRE ..... 1$200
AVULSO..... $050

AVEIRO.

CONTRACTO SALAMANCA.

E' lastimoso o quadro das nossas especulações economicas. Todas as vezes que o paiz celebra algum contracto com capitalistas estrangeiros; todas as vezes que as necessidades da viação publica exigem um esforço supremo do thesouro, obrigando-o a lançar no mercado sommas valiosas em titulos de divida fundada, ou como hypotheca dos capitaes que se devem dispender, ou como meio de cobrir o augmento de despeza [illegible] ver as clausulas estipuladas soffrerem sempre modificações, e os empresarios, revestidos no começo da negociação de pergaminhos patrioticos, e decorados de abnegação e civismo, virem depois exigir que se altere o contracto primordial, presando mais os seus interesses do que a fé que se obrigaram a guardar.

Tem sido esta uma pecha de todos os governos, e de todas as situações politicas, que ahi se teem inaugurado ao estourar das girandolas de enthusiasmo partidario, enthusiasmo a que o paiz tem sido estranho, porque presente a decepção a par do systema iniciado, e das promessas pomposas, com que se tem embalado a credulidade publica.

As propostas financeiras do sr. Fontes foram uma triste lição de verdade, que hoje devemos memorar. O contracto Petto falla com a eloquencia da realidade, que não se altera no decorrer do tempo. A empresa Salamanca é um novo e efficaz testemunho, que não passa desapercebido para quem vê e aprecia as pessoas e as couzas sem recorrer á lampada maravilhosa de Aladino.

Estamos já gastos pelas decepções. A novas promessas novas mentiras, que compromettem a gravidade dos caracteres, que se dizem sinceramente empenhados em que se torne prolifica a augusta crusada da civilisação, o progresso dos melhoramentos moraes e materiaes, com que ha tanto tempo nos acenam, e que cada vez vemos mais distanciado.

O contracto Salamanca foi mais uma experiencia desgraçada do governo portuguez. Não o dissimulemos, que seria juntar a um erro uma facecia, uma irrisão amargosa, que recairia sobre todos nós.

Celebrou-se um contracto, fez-se uma escriptura publica, assentaram-se as condições, obrigaram-se os outorgantes a cumprir as clausulas estipuladas, e quando a letra d'esse contracto devia ter execução, apparecem as partes a pedir modificações inaccitaveis, a impetrar do parlamento um voto que as resolve da responsabilidade em que incorreram por haverem andado com leviandade quando se tratava dos momentosos interesses do paiz!

Lastimamos sempre os resultados da imprevidencia governativa, qualquer que seja a côr politica do gabinete, ou o gremio a que elle pertença. A cima de tudo as conveniencias publicas; a cima de tudo a felicidade do paiz, relegado ao jogo de ambiciosas influencias, que só miram o poder, sem curarem dos meios, que devem servir á nossa rehabilitação moral e material.

O sr. D. José Salamanca pretende que sejam alterados alguns pontos essenciaes do seu contracto, para a construcção da via ferrea do norte. Uma das bases d'esta alteração é, o diminuir-se a largura do carril, o que importa o inutilisar-se todo o material circulante, isto é a perda de muitas dezenas de contos de reis, que o thesouro dispendeu na sua acquisição!

Os recursos financeiros de um paiz pobre são tão exiguos, que mal chegam para dotar essas auspiciosas emprezas, que nos promettem um futuro mais lisongeiro. Mas não nos illudamos. O nosso estado é muito precario, para que fantasiemos maravilhas, para admittirmos innovações inexequiveis, para que concebamos projectos de engrandecimento, que poderiam ser de reconhecida utilidade, se por ventura a fazenda publica não estivesse tão onerada, e o *deficit* não subisse a cento e vinte mil contos de reis! Era necessario que a nossa situação economica nos habilitasse a prover de remedio todos esses males, que se apontam como origem do nosso atrazo, e que todas as classes do paiz podessem contribuir na proporção das urgencias do thesouro.

Mas, infelizmente, entre nós são tão deficientes os reditos publicos como a fortuna dos particulares. A industria acha-se affrontada pelo imposto; o capital, a intelligencia e o trabalho, esta triplice alliança das faculdades moraes e materiaes de uma nação, não podem, na verdade, pagar mais, quando o desenvolvimento da viação não acompanha as aspirações generosas de uma epoca, que só se estrema pela tolerancia, tolerancia muitas vezes criminosa, muitas vezes passiva, e que convém graduar para que se assignale a senda que devemos percorrer.

O governo pede que o habilitem com recursos para poder fomentar os melhoramentos de que ainda hoje carecemos. O fisco exige o pagamento dos impostos. O contribuinte satisfaz com custo esta exigencia, que muitas vezes é inoderada, porque é feita irreflectidamente, sem conhecimento previo das circumstancias especiaes do paiz. E d'este choque de pretenções, do zelo pouco escrupuloso dos exactores, e da reluctancia dos contribuintes resultam ás vezes lamentozos conflitos, que os governos não curaram nunca de prevenir. Se a receita publica não se gastasse em obras improductivas, talvez a nação não se recusasse ao pagamento de novos impostos; mas a desconfiança é geral, e a desconfiança tem sido até hoje o escolho de todos os governos.

Na questão sugeita nem o sr. Salamanca devia propor a modificação do contracto que celebrou com o governo, nem o governo devia levar a sua condescendencia a ponto de se encarregar de sollicitar do parlamento a sua aprovação. Ambos andaram mal. O resultado ha de comprovar a opinião que hoje aventamos. E o que se passou na reunião da maioria, que ha dias teve logar no ministerio do reino, testifica que não raciocinamos na ausencia absoluta de factos.

O ministerio quiz assegurar-se do voto da maioria antes de submetter ao parlamento esta interessante questão. Convocou-a sollicito, no intuito de que ella se mostrasse favoravel á proposta: o illustre ministro das obras publicas expoz os termos em que se acham as negociações, e a conveniencia de ser aquella aprovada, conforme a nota do concessionario. A assembléa não emittiu parecer, e guardou silencio; apenas algumas vozes isoladas concordaram com o ministro, e deram signaes de adhesão.

O governo augurou bem do silencio calculado da maioria. Não o desconcertou a mudez, que podia significar aprovação, ou ser a expressão tacita de desapoio. Acreditou no melhor, e os factos vieram depois fazer ver que se illudiu.

No dia seguinte ao da reunião governamental teve logar uma outra em casa do sr. Faustino da Gama. Reuniu-se ahi a opposição parlamentar, e mais vinte e tantos deputados, que na vespera se haviam calado ás propostas de modificação apresentadas pelo sr. Antonio de Serpa. Todos fallaram, todos discutiram, todos se pronunciaram abertamente contra as alterações que se pretendem fazer no contracto Salamanca. E concordou-se ahi, em que não só se votasse contra ellas, como tambem em que se abrisse novo concurso, chamando á licitação todos aquelles que quizerem tomar a empreza da via ferrea do norte, visto que a adjudicação feita ao sr. Salamanca tivera logar em virtude de concurso.

A este acto assistiram sessenta e dois deputados.

Quando os representantes do paiz se pronunciam com tão decidida vontade pela cauza publica, o ministerio não deve presistir no erro, nem advogar os interesses de estrangeiros, como protegeu os d'Erlanger, que só n'uma operação lucrou quinhentos contos de reis, que ao governo portuguez cumpria embolsar.

Parece-nos rasoavel a opinião dos deputados reunidos em casa do sr. Faustino da Gama. E' assim que as oposições se enobrecem, e que os governos se confundem, e malquistam com os povos.

A construcção do caminho de ferro deve ser dada por arrematação, e a arrematação ter logar precedendo concurso. O sr. Salamanca faltou ao estipulado, exigindo modificações no seu contracto. Logo deve o parlamento resilir aquelle, já que o governo não soube compenetrar-se dos seus deveres, e se arvorou em procurador officioso do banqueiro hespanhol.

AS TRANSFERENCIAS E O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA.

O sr. Ferrão de Carvalho Marténs deve ser considerado como um ministro pouco energico, porque n'elle a indolencia póde mais que o dever. Não é só no processo dos moedeiros falsos, e no da syndicancia da relação do Porto. E' em todos aquelles em que s. ex.ª superintende.

Em janeiro completaram muitos juizes do continente os seus quadrienios, devendo consequintemente ser transferidos para outras comarcas. Pois já estamos a 10 de março, e ainda não tiveram logar as transferencias, nem ellas tão pouco se annunciam no ministerio da justiça!

São incalculaveis os prejuizos a que tão culposo desleixo dá logar. Alguns juizes teem deixado as suas comarcas, premunidos de licença do ministro, e na firme resolução d'alli não voltarem. Mas a demora havida no despacho judicial de tal modo os tem affectado nos seus interesses, que elles teem sido obrigados a regressar, a fim de não se endividarem, pois nem todos são proprietarios, ou podem prescindir dos emolumentos em beneficio de terceiros.

Nós não podemos deixar de censurar o sr. Ferrão pela sua falta de actividade. Se o illustre ministro curasse mais da pasta que da politica, não teriamos hoje que lamentar mais esta infracção e desacerto.

Pedimos a s. ex.ª que olhe mais pelos negocios da sua repartição, e deixe o campo safaro da politica. E' um serviço que presta ao paiz, que tem direito a elle, visto que o thesouro o compensa largamente do sacrificio que faz em ser ministro e conselheiro do moço rei de Portugal.

Chamamos pois sobre o objecto a attenção do sr. Ferrão. Cremos que elle é digno d'ella, e que s. ex.ª annuirá ao nosso empenho, tractando com mais sollicitude os negocios da sua exclusiva competencia.

DISTRICTO D'AVEIRO

Foi nomeado governador civil deste districto o sr. Manoel José Mendes Leite. O decreto da nomeação tem a data do 1.º do corrente.

Exposemos com franqueza os motivos por que o districto d'Aveiro desaprovou a escolha do sr. Mendes Leite para primeira auctoridade administrativa. Não dissimulamos as rasões que militavam, e militam ainda contra este acto. Declinámos de nós a responsabilidade d'elle, fazendo-a recair toda e inteira sobre quem de direito competia.

O sr. José Estevam, porém, foi uma vez consequente como homem publico. Sentimos que o fosse em tão pequena cousa, despresando questões de interesse vital, e sotopondo a rasão e a conveniencia.

Não costumamos adorar o sol que nasce, assim como nunca o soubemos apedrejar quando declina para o seu ocaso. Com a administração do sr. Mendes Leite havemos de ser justos, sinceros, e imparciaes. Não esperem de nós apreciações immerecidas, nem contemporisações, que não as sabemos ter no exercicio do nosso elevado ministerio.

Havemos de avaliar o novo governador civil d'Aveiro pelos seus actos; e é desnecessario declarar, que nos será mais agradavel não ter de exercer o direito de censura, porque será um signal evidente, de que os negocios publicos vão em bom caminho.

Aguardamos, pois, os factos, e serão elles quem ha de definir a nossa posição em face do novo magistrado.

MARROCOS

São sempre apreciadas as noticias procedentes de qualquer clima, que a influencia de Marte converteu em theatro de operações bellicas. Em conformidade com estes principios passamos a dar em seguida uma breve noticia das praças d'Arzilla e Larache, que estão sendo bombardeadas pela marinha hespanhola.

Arzilla. — Foi edificada pelos romanos, que lhe chamaram Zilia e depois Julia Constantina Ziiis, e está situada na provincia de Hasbat.

Foi occupada pelos portuguezes por muito tempo e abandonada no reinado de D. João III.

Pela epoca das guerras de Mahomet, o Xerife e Moluco, o governador mouro partidario d'aquelle entregou-a ao governador de Tanger. Arzilla é celebre por ter desembarcado n'ella na sua funesta expedição o rei de Portugal D. Sebastião, depois da fatal batalha dos tres reis, tornaram a occupal-a os mouros. Arzilla conta hoje 1 000 habitantes, tão pobres como pouco industriosos: nos seus arrabaldes cultiva-se tabaco em abundancia, mas de má qualidade. O seu ponto é pequeno; e tem um regular ancoradouro defendido por um barbacau reforçado por tres torres, com 20 peças em bateria. Continuamente é frequentada por barcos de pescadores portuguezes e hespanhoes.

Larache. — Esta cidade, diz d'orrijos na sua obra «o imperio de Marrocos», chamada pelos arabes Al-A-raisce Beni-A'ros (vinhedos da grande e poderosa tribu de Beni-A'-ros), é capital da provincia de Azgar, que é na sua maior parte povoada pela dita tribu, e tambem serve de residencia ao governador: tem pouca extensão e contará ao todo 600 casas, situadas no declive d'um elevado mónte que se estende até ao mar.

As casas são habitadas por 4,000 individuos, 2,700 dos quaes são mouros e 1,300 judeus. Larache é bem construida e rodeada de porticos sustentados por columnas de pedra. As suas fortificações que foram construidas pelos hespanhoes, quando a possuiram, são bôas e conservam-se ainda em muito bom estado. Esta cidade é mais historica do que nenhuma outra do imperio de Marrocos: foi tomada pelos hespanhoes em 1610, e n'ella conservaram um convento de religiosos franciscanos até ao anno de 1722. Depois tornou a cahir em poder dos mouros, e em 1765 sofreu um forte bombardeamento dos francezes.

Larache, que é talvez os Lixos de que falla Ptolomeu ou a Lixa de Plinio, está tão adiantada em politica urbana, que, sem contradicção, é a povoação mais asseiada e adiantada de toda a Africa. As ruas são em geral bastante largas, direitas e calçadas: os habitantes são industriosos e amantes do estudo progressivo das sciencias. Nos arrabaldes cultiva-se o algodão e faz se muito carvão: os leões e as pantheras das montanhas descem ás vezes até aos muros da cidade.

O porto de Larache, formado pela foz do rio Luccos, é bastante seguro para embarcações de pequeno lote; porém é de pequena importancia, por causa da difficil entrada para os navios de mais de 200 toneladas, que são obrigados a descarregar na enseada, sendo-lhes impossivel penetrar na barra que fecha a embocadura do rio. A entrada do éste é defendida pela parte do sul por tres baterias, achando-se sem defeza a parte opposta.

FOLHETIM.

Circular do ministro dos cultos em França aos arcebispos e bispos da mesma nação, com referencia á questão pontifica.

Pariz 17 de fevereiro de 1860.

Monsenhor. — A agitação que se produz em volta de nós, por occasião dos acontecimentos da Italia, tem a sua origem nas preoccupações religiosas, mas as paixões politicas procuram tornal-as mais vivas e mais profundas. Importa pois a todos os homens sinceros e amigos do seu paiz considerar as coisas com a tranquilidade e imparcialidade que formam os bons juizos; e pela minha parte cumpro um dever submettendo ao episcopado as reflexões proprias para chegar a este resultado tão desejado.

Se recorresse á historia do passado, encontraria o vestigio das mesmas agitações todas as vezes, que se tem tratado de dissentimentos entre o papa e os soberanos. Eram questões graves as que tocavam, quer seja á liberdade da egreja, quer seja á dignidade das corôas, e as susceptibilidades iam até á violação. Censurava se amargamente, de uma e outra parte, o espirito de uzurpação, sem jámais se chegar a entender a respeito do verdadeiro caracter espiritual ou temporal dos interesses debatidos. Os factos mais notaveis tornaram celebre esta epoca de confusão. Nossos paes, instruidos pela experiencia, julgaram poder fugir a estas contendas, desastrozas para a tranquilidade dos povos, reformando o direito publico do reino de França, e d'esta maneira constituiram a par da auctoridade incontestavel da egreja sobre a sociedade religiosa, a independencia do estado, regulador da sociedade civil e politica.

Uma similhante tarefa não se consumou sem muito tempo e sem bastantes luctas, e atravessou fortunas diversas desde as pragmaticas de S. Luiz e da Carlos VII, até a concordata de 1801. Mas as doutrinas do direito publico da França triumpharam de todas as experiencias, e nós recebemol as muito completas da mão de reis muito cristãos. A independencia do soberano, que representa o estado traduzia se já no tempo de S. Luiz por estas palavras energicas. «O *rei não depende senão de Deus e de si mesmo.*» Na declaração de 1682, que eu apenas cito seguindo o ponto de vista da liberdade necessaria do estado nas coisas temporaes, foi formulada a mesma maxima de uma maneira definitiva com algumas das suas mais importantes consequencias. «Declaramos que os reis não estão sujeitos a poder algum ecclesiastico por ordem de Deus, nas coisas que dizem respeito ao temporal; que não podem ser dispostas, nem directa nem indirectamente por auctoridade dos chefes da egreja; que os seus subditos não podem ser isentos da submissão e da obdiencia que lhes devem, ou despensados do juramento de fidelidade; que esta doutrina, necessaria pela paz publica, e tanto mais vantajoza para a egreja do que para o estado deve ser mantida como conforme á escriptura santa, á tradicção dos padres da egreja, e aos exemplos dos santos.»

Para conservar esta independencia, tinham sido apresentadas no numero dos edictos, certas regras muitas vezes tiradas da desconfiança, mas sempre justificadas pelo receio dos abusos e das impiedades, e tinham-se tornado a base de uma jurisprudencia constante. — «D'esta maneira o papa não podia mandar para França legados *á latere* sem o pedido ou consentimento do rei, e o legado, cujos poderes eram justificados, promettia usar d'elles só durante o tempo que s. m. fixasse (1).

D'esta maneira, os prelados francezes, ainda que fossem mandados pelo papa, não podiam sahir do reino sem ordem ou licença do rei. O papa não podia julgar nem delegar, para conhecer do que dissesse respeito aos direitos, preeminencias e privilegios da corôa de França. Os estrangeiros não podiam gosar de beneficio algum sem cartas de naturalidade ou permissão expressa do rei. As bullas, breves, letras, escriptos e ordens do papa não eram recebidas, lidas nem executadas, sem se proceder á verificação ou registo do parlamento. (2) Havia motivo para appellação, como abuso, quer para as emprezas de juridicação, quer para todas aquellas que fossem contra as leis e prerogativas do reino. Não era permittido formar synodio ou concilio em França sem licença do rei. Finalmente, o direito de eleger os bispos, sob a reserva da instituição canonica, pertencia ao rei, que recebia, a titulo dos santos evangelhos, o seu juramento de fieis subditos e servidores.»

Quando o primeiro consul levantou de novo os altares da religião catholica, encontrou no paiz o vestigio das antigas tradicções. Podia receiar se, então como no tempo da monarchia, a volta das agitações com o regresso das contendas entre a auctoridade religiosa e o poder secular. Concluiu-se uma nova concordata entre o papa pio VII e o governo francez em sentido mais conforme ás necessidades do tempo e aos sentimentos nacionaes. Basta recordar os artigos que submettem o exercicio do culto aos regulamentos que o estado julgasse necessarios á tranquillidade publica, e que reconheçam a favor do primeiro consul os direitos e prerogativas de que gosava a antiga realesa junto da santa sé. Quanto aos artigos organicos da lei de 18 germinal anno X, para tudo quanto diz respeito á segurança do estado, não existe um unico que não seja a reproducção das disposições do antigo direito publico acima citadas. Refiro unicamente os actos e as idéas do passado; não tracto de as julgar. Deverei dizer tambem que a santa sé reclamou e protestou vivamente, em diversas épocas, já contra as leis gallicanas, já contra as novas leis, mesmo no que diz respeito a certos principios, que em França se julgavam indispensaveis para a independencia temporal do soberano. Mas accrescento com tanta mais certesa que nem os reis nem os novos governos quizeram separar se, e lembro a proposito d'isto que a propria restauração não ousou perseverar no projecto da concordata de 1817, que annullava a lei de 18 germinal anno X.

Esta rapida exposição das nossas leis francezas, ás quaes seria necessario juntar as que regem as congregações religiosas, mostram sufficientemente qual tem sido o espirito, e quaes teem sido as necessidades dos governos anteriores ao actual imperio. A sociedade quiz ser livre no seu dominio, e conservar-se sufficientemente armada contra os abusos e agitações que resultam do choque entre a egreja e o estado.

Como tem o imperador encarado estas questões, e qual tem sido a sua conducta para com o mundo religioso? E' aqui, monsenhor, que eu chamo toda a attenção do clero francez, que se procura agitar contra o governo que o honra e o protege. O imperador, soberano esclarecido e convencido, não viu na religião um instrumento dos seus designios politicos; olhou mais além, para melhor comprehender a origem divina e o destino social. No seu pensamento se as leis de garantia civil tinham uma rasão de ser para impedir a confusão dos poderes, e desordem dos espiritos; se nas graves occorrencias, eram uma arma necessaria para a manutenção da independencia do estado, convinha comtudo, no meio dos beneficios da paz publica, conceder ao elemento religioso tanto mais confiança e liberdade, quanto o podia fazer um governo poderoso e nacional. O tranquillo desinvolvimento das idéas e das obras verdadeiramente christãs devia modificar muito as prevenções. Movido por sentimentos tão elevados, contando além d'isso com a prudencia e fidelidade do clero, assim como com a sabedoria da Santa Sé, o imperador deu á religião as suas mais leaes sympathias; não appellou para as nossas leis especiaes; mostrou-se exempto de preconceitos, e o paiz, certo das intenções puras e da força moral do seu soberano, assistiu sem desconfiança ao espectaculo das coisas que eu refiro, e que ainda hoje se podem contemplar.

Porque é pois que essa liberdade concedida nas intenções do bem publico e da concordia, se torna agora um meio de agitação? Por que é que a compromettem aos olhos do paiz por meio de manifestações violentas? O imperador admitte seguramente a expressão sincera das inquietações religiosas, mesmo quando estivessem em erro; mas a nação ha de sempre repellir o boato e o perigo das excitações apaixonadas, e não quererá sacrificar a pessoa alguma o cuidado do seu repouso e a dignidade do seu governo.

De que se trata effectivamente? Existe por ventura entre o imperador e o papa uma d'estas questões religiosas que remove as consciencias? Pretende o imperador atacar os dogmas da religião catholica ou derrubar a egreja e o poder espiritual do santo padre? Não, nada d'isto existe. O imperador não está em luta com o papa, que não reina pacificamente em Roma senão com a protecção das tropas francezas; não ha denegação dos seus direitos temporaes e menos ainda da sua auctoridade religiosa; mas ha acontecimentos politicos em que são differentes as apreciações de uma e outra parte; ha conselhos lealmente dados de um lado, e que do outro lado se julgou não deverem ser acolhidos: ha conferencias diplomaticas completamente fóra das coisas que dizem respeito á ordem divina, e essas conferencias, que, da parte do imperador, foram sempre cheias de tranquilidade e de respeito, teem por fundamento a necessidade de subtrahir a Italia á oppressão e á occupação estrangeira, ressalvando, tanto quanto os esforços humanos o permittem, a soberania temporal da santa sé.

Será necessario recordar quantas vezes, ha alguns seculos, teem os papas sido arrastados a negociações e a guerras emprehendidas por alguns de influencia, de soberania e de territorio? A egreja, respeitada na sua disciplina e nas suas leis, não se julgava solidaria d'essas contendas da politica temporal, nas quaes o papa tomava parte, não como vigario de Jesus Christo, mas como principe italiano sujeito ás exigencias, aos procedimentos, e aos calculos do governo secular. Os reis de França, do seu lado, muitas vezes envolvido n'essas luctas em que figurava o papado militante, não considerava menos o titulo e a f[illegible] dos mais antigos filhos da egreja. Dava-se tambem a Deus o que pertencia a Deus, e os principes da terra, quer seja com a teára quer com a corôa, agitavam-se no circulo de interesses puramente humanos.

Pedimos pois ao papa, sem deixar de acreditar que somos bons catholicos, queira na sua qualidade de soberano de um estado italiano, encarar os acontecimentos como a Providencia os desenvolve na longa historia da humanidade. Supplicámos-lhe que attenda a tudo quanto tenha uma influencia necessaria no regulamento dos negocios d'este mundo; instámos com elle para que faça sacrificios materiaes, se forem inevitaveis para a tranquilidade da Europa e da christandade. Offerecêmos-lhes, como já lhe temos offerecido, a mais sincera concorrencia para as possiveis soluções, e ao menos prejudiciaes para a soberania temporal. No caso destes nossos avisos serem ainda repellidos, não daremos o triste exemplo das recriminações. O futuro é que ha de decidir, se os sentimentos e os esforços da politica franceza tem sido imprevidentes e contrarios aos verdadeiros interesses da côrte de Roma.

(Continua.)

(1) Esta regra foi applicada ao cardeal legado Caprara, (Vide decreto de 18 germinal anno X, e o discurso dirigido pelo cardeal ao primeiro consul no dia seguinte. 19.)

(2) Esta medida, já prescripta pela ordenança de Luiz XI, de 8 de janeiro de 1475, tinha sido adoptada pela Hespanha por edicto de Carlos V, de 1553, e pelo de Philippe II, de 30 de agosto de 1561.

SECÇÃO DE COMMUNICADOS.

A eleição do procurador á junta geral pelos concelhos de Cantanhede e Mira: — o sr. Branquinho, servindo de governador civil, o «Conimbricense» e o conselho do districto.

Que as paixões politicas, compromissos particulares, interesses mesquinhos levem alguns homens a abdicar a sua dignidade, a sacrificar-se de corpo e alma a certo bando, e elogiar em tudo, ainda nos actos mais disparatados, nas medidas mais obnoxias, no procedimento mais indigno, a certos homens, comprehendemos nós, porque infelizmente ahi o vemos praticar diariamente; mas que todas aquellas circumstancias, ou alguma d'ellas, arrastem o escriptor publico a arvorar a illegalidade em principio, argumentando contra lei expressa, querendo que um simples tribunal administrativo avoque attribuições legislativas, chegando até a injuriar esse tribunal porque não atropellou o codigo adm., é o que nos admira e espanta!

O *Conimbricense*, de envolta com as injurias que delicadamente dirige ao conselho de districto, por annullar a eleição do procurador á junta por esta comarca, diz que o accordam daquelle tribunal é intolerante e faccioso!

Não pertendemos defender os cavalheiros que votaram pela nullidade da eleição: não precizam de defezas: o nosso fim é defender os bons principios e pugnar pela moralidade que o *Conimbricense* combate, e neste sentido, permita-se-nos dizel-o, intolerante e faccioso está o *Conimbricense*, por que só acha bom o que vae conforme e satisfaz aos caprichos, ás velleidades e exigencias daquelles que defende. Tudo o que é sair do thuribulo e do incenso, é faccioso, é intolerante, é uma vergonha na illustrada opinião daquelle independente jornal!!

Ora como quererá o *Conimbricense* que nós chamemos aquelles celebres artigos contra o ministerio Loulé-Avila? E aquel'outros que o mesmo jornal publicou contra o sr. Maldonado nos ultimos tempos que este cavalheiro exerceu o cargo de governador civil do districto?

Significariam tolerancia, honestidade e abnegação?

Talvez....

Vamos porém á eleição.

O artigo 190 do cod. adm. diz — o recenseamento dos elegiveis estará patente no acto da eleição.

Ora estava o recenseamento patente? Não estava, e aquella falta é sem duvida das não supriveis, especialmente se aquelle artigo se combinar com o 73 que diz: = são nullos os votos que recahirem em pessoa cujo nome se não ache no recenseamento dos elegiveis. =

Se o cod. applica a pena de nullidade aos votos que recahirem em pessoas não inscriptas no caderno dos elegiveis, é claro que a existencia daquelle caderno no acto da eleição é indispensavel.

Que importa que a lei seja boa ou má quando se tracta de a applicar? O executor pode combater a sua disposição no campo do raciocinio; mas como executor tem de a applicar, logo que lhe seja requerido, tal qual se acha; boa ou má, justa e injusta. E é ella má; não agrada ella ao *Conimbricense?* Pois aproveite-se do seu muito valimento, e faça-a revogar pelo poder competente.

Com que fundamento de justiça quereria o *Conimbricense* que o conselho de districto atropellasse aquelles artigos do cod.? — Só se era para sanar as leviandades do sr, Branquinho, ou para este sr. ter *e gosar o innocente prazer* do sr. Manoel Maria Pimentel Callisto fazer parte da junta!

Sejamos francos.

O accordam do conselho de districto não agradou ao sr. Branquinho e ao *Conimbricense*, porque aquelle sr. tendo submettido o processo eleitoral ao conselho, não aguardou a decisão deste, e officiou, segundo consta, ao sr. Manoel Maria para comparecer no 1.º do corrente á reunião da junta geral. Obrigou o sr. Manoel Maria, que é um homem sisudo, a passar pelas forças caudinas do ridiculo, fazendo-o ir a Coimbra no dia 29 do mez ultimo para voltar no dia seguinte com a procuração no bolso!

O conselho devia attender áquellas leviandades do sr. secretario geral, áquella *pulha* do sr. Branquinho, e devia, por causa dellas, rasgar o codigo, usurpar as attribuições do poder legislativo, e aprovar a celebre eleição!

Santa moralidade é a de certa gente!

Mas o *Conimbricense* diz tambem:

«Acima da opinião de quatro individuos, que a politica póde desvairar, estão os tribunaes superiores, e a opinião publica que julga em ultima instancia!!

Cremos que o celebre artigo do *Conimbricense* de 3 do corrente, prova mais o desvario, o despeito e intolerancia de seu auctor e seus amigos, que o accordam do conselho, o desvario de quatro dos conselheiros que o assignaram.

E' summamente ridiculo que um apostolo da imprensa alcunhe um tribunal de intolerante, de faccioso, e desvairado, quando esse mesmo apostolo no proprio artigo, em que dispensa aquellas amabilidades, não respeita nem os deveres da delicadeza, nem poupa o sarcasmo e a injuria, talvez por lhe não espreitarem a opinião e não decidirem conforme a sua vontade e o seu desejo. Quem dispoz da sua liberdade certamente não tolera de boa graça que os outros sejam livres.

Mas acima do tribunal do conselho de districto, está o conselho de estado e a *opinião publica*. Em quanto a esta parece-nos que se reduz á opinião do *Conimbricense*, e essa opinião acha-se bastante depreciada no mercado. O recurso para ella não é favoravel ao articulista, nem elle suspende o accordam do conselho. Ha porem outro recurso para o tribunal superior; e este recurso é uma necessidade, porque é uma necessidade da parte do sr. Branquinho dar uma satisfação ao sr. Manoel Maria, que com toda a rasão deve estar offendido com o procedimento carnavalesco do sr. secretario geral; e como o recurso era uma necessidade e envolve uma reparação fez-se andar este negocio, por excepção, com toda a ligeireza, porque a eleição foi annulada no dia 28 e dois dias depois já aqui estava o accordam, e provavelmente a indicação para o recurso, porque na immediata sessão da camara a *illustrada* maioria desta decidiu a interposição daquelle por proposta do seu presidente.

Parece-nos porem que, a não haver alguma rasão acculta, algum *quid* encuberto, o recurso nada mais é que a continuação dessa farça que o sr. Branquinho tem feito jogar áquelle cavalheiro de Mira.

Foi a eleição annullada? Porque se não manda proceder a outra? Parece ser isto o mais natural, mesmo porque o § 4 do art. 62 do cod. adm. diz: =Ao conselho de districto pertence a decisão DEFINITIVA das duvidas e reclamações acima mencionadas, = e o art. 87 diz:..... » Se a eleição for annullada MANDARÁ IMMEDIATAMENTE PROCEDER A NOVA ELEIÇÃO» e estes artigos são mandados observar pelo art. 196 do mesmo cod. E não tinha o sr. Branquinho por este meio uma occasião mais prompta de dar a satisfação necessaria? — Para que demorar a eleição que tem de se fazer?

Mas talvez exista alguma rasão occulta, algum *quid* encuberto, que o *Conimbricense* proclame como dificil, se não impossivel de *cumprir*, mas neste caso é uma grande indignidade virem á imprensa illudir o publico, fazendo accrimoniosas accusações ao conselho de districto e procurando atirar sobre elle com o odioso do ridiculo procedimento do sr. Branquinho, quando a verdade é que similhante alarido do jornal do governo, se reduz a uma traficancia politica, para encobrir a qual se tracta de injuriar os outros.

São expedientes pelo systema do sr. Fontes, com quem o sr. Branquinho magnificamente se identificou.

Cantanhede 7 de março de 1860.

A. J. da Silva Poiares.

SECÇÃO PARLAMENTAR.

Camara dos dignos pares.

Sessão em 29 de fevereiro.

PRESIDENCIA DO EX.mo SR. VISCONDE DE ALGES.

Sendo tres horas da tarde, e verificando-se a presença de 28 dignos pares, o sr. presidente declarou aberta a sessão. Leu se a acta da sessão anterior, que foi approvada. A correspondencia teve o competente destino.

O sr. conde de Mello:— participou que o sr. duque da Terceira não podia ainda comparecer ás sessões por continuar o seu incommodo de saude.

Leu-se na mesa um officio do digno par o sr. visconde de Alges, remettendo 60 exemplares do segundo volume do trabalho de seu filho primogenito, já fallecido, sobre o systema penitenciario.

Determinou-se que se consignasse na acta que foram recebidos com especial agrado.

O sr. visconde da Luz: — renovou a iniciativa de um projecto de lei tendente a melhorar a situação dos officiaes do exercito e da armada, que foram perseguidos durante o governo na usurpação.

O sr. ministro das obras publicas: — disse que tractando se na camara dos srs. deputados da discussão da resposta ao discurso da coroa, pedia a esta camara que addiasse a interpellação annunciada pelo digno par o sr. José Izidoro Guedes, visto que podia ser necessaria ali a sua presença.

Continuando mandou para a meza um requerimento pedindo que os dignos pares, que exercem funcções dependentes do ministerio a seu cargo, as possam accumullar querendo, com as legislativas. Os dignos pares são os srs.

Visconde da Luz, director geral de obras publicas.

Joaquim Larcher, director geral da repartição do commercio e industria.

Marquez de Niza, vogal do conselho geral de commercio, industria e manufacturas.

Marquez de Ficalho, idem.

Eugenio d'Almeida, idem.

Francisco Simões Margiochi, idem.

Silva Costa, vogal do conselho geral de obras publicas.

E por parte do sr. ministro de guerra, fazia igual pedido em relação ao sr. conde de Mello.

Foram concedidos.

O sr. J. I. Guedes — não tem duvida em acquiescer ao pedido do sr. ministro relativo ao adiamento da interpellação; mas que sendo esta a primeira vez que se encontra com s. ex.ª deve dizer algumas palavras sobre um objecto, que faz pezar sobre elle orador uma certa responsabilidade affectando o seu pundonor e delicadeza, que não pode deixar de importar a esta camara visto que se tracta da pessoa de um dos seus membros. Deseja por tanto saber se o sr. ministro está disposto a responder a duas perguntas muito simples, pois não tracta de resolver nenhuma questão que por ventura haja de se tractar.

Tendo o sr. ministro das obras publicas declarado que não tem a menor duvida em responder ao digno par, com tanto que a discussão se não prolongasse, porque tem de ir para a outra camara, o digno par continuou dizendo que não esperava outra resposta do sr. ministro, porque elle de certo ha de apreciar o motivo delicado que o leva a obrar deste modo, qual era o ter dirigido a sua magestade um requerimento cujas asserções eram verdadeiras, mas de cuja veracidade alguem duvidava; que elle orador não se importaria com estas duvidas, se não viesse em um relatorio do sr. ministro ácerca do assumpto sobre que versava o requerimento, uma phrase, que dá a entender que os factos não foram narrados com verdade. Ja todos veem que falla do concurso das estradas de que tracta o decreto de 13 de setembro, e para reduzir a questão fará as seguintes perguntas:

1.ª Será verdade que no dia 25 de outubro depois do meio dia, procurou o sr. ministro das obras publicas, que lhe declarou da sua parte e da do sr. visconde de Orta, que eram concurrentes ao concurso de estradas que estava para se licitar em um dos dias seguintes; e que por esta occasião pedira ao sr. ministro que lhe dissesse, se entendia que o sr. visconde de Orta tendo sido director do caminho de ferro de leste, director, enenda se bem, que mandou construir caminho durante a ausencia dos empresarios, estava comprehendido e satisfazia ao § 2.º do artigo 2.º do decreto de 13 de setembro.

2.º Seria verdade que s. ex.ª lhe dissera que o negocio era grave; portanto precisava pensar sobre elle e talvez consultar algum dos seus collegas, para então poder decidir; e que, conversando sobre a necessidade urgente de decidir o negocio, visto que estava para acabar o concurso no dia 27, lhe dissera que daria depois a resposta? Se era verdade que no dia 26, da uma para as duas horas, procurára o sr. ministro e que este lhe dissera que tinha reflectido e fallado com os seus collegas, e considerava a elle orador e ao sr. visconde de Orta como pessoas competentes, dizendo que o governo estava muito satisfeito por haver ainda mais concorrentes?

Que estes eram os factos como se passaram, e que sem querer tirar nenhum corolario, esperava pela resposta do sr. ministro.

O sr. ministro das obras publicas: —sentia ter de responder agora ás perguntas do digno par, por que ellas são graves e se referem a um relatorio que apresentára na outra camara; todavia, deve dizer que quando no seu relatorio disse, que na representação que se apresentára a sua magestade havia uma conversa menos exacta, queria dizer que estava reproduzido com menos exactidão, o que julgava ser por esquecimento, mas não por falta voluntaria.

Que em relação a elle orador ter dito que o digno par e o sr. visconde d'Orta eram pessoas idoneas, podia ser essa a sua opinião, mas que o decreto de 13 de setembro dizia que só depois de apresentadas as propostas é que o governo decidira quaes pessoas idoneas, isto em quanto á primeira pergunta, e que em relação á segunda, que era o ter dito que o concurso terminava no dia 27, não estava certo se o disse, mas embora o dissesse, esse negocio só podia ser decidido pela repartição competente, a quem estava asseito todo o processo do negocio do concurso.

Depois de mais alguma discussão entre o digno par o sr. José Isidoro Guedes e o sr. ministro das obras publicas, o sr. Guedes deu por terminado este ponto de discussão.

O sr. visconde de Fonte Arcada: — que o incidente de que se tratava era grave e lhe despertára a idea de fazer algumas reflexões sobre a inconveniencia de haver membros do corpo legislativo, que formem contractos com o governo, ou pertençam a companhias, cujos negocios dependem da sancção legislativa; e estando os estylos dos paizes constitucionaes mais adiantados, concluio desejando que um dia se tome uma medida sobre este assumpto.

O sr. visconde de Castro: — mandou para a mesa dois pareceres da commissão de fazenda.

O sr. presidente: —que se mandavam imprimir, para serem distribuidos por cada um dos dignos pares, a fim de serem discutidos na proxima sessão, que devia ter logar na quarta-feira (7) do corrente mez; e levantou a sessão.

Eram quasi quatro horas da tarde.

Camara dos srs. deputados.

Sessão em 29 de fevereiro

PRESIDENCIA DO SR. BARTHOLOMEU DOS MARTYRES.

A' uma hora da tarde, abriu-se a sessão, estando presentes 73 srs. deputados.

Acta approvada.

A correspondencia teve o competente destino.

Foram mandadas ao governo as seguintes notas d'interpellação:

1.ª — Do sr Mousinho d'Albuquerque ao sr. ministro das obras publicas sobre a necessidade de prover á sementeira de pinheiros na margem direita do rio Liz; e de melhorar a foz e leito do mesmo rio.

2.ª—Do sr. B. F. d'Abranches ao sr. ministro da marinha, ácerca da portaria do governador de S. Thomé, pela qual se creou uma força para a policia rural das villas da ilha de S. Thomé.

3.ª—Do sr. Arrobas ao sr. ministro da marinha ácerca da anarchia monetaria, que existe na provincia de Cabo Verde.

Tambem tiveram segunda leitura as seguintes propostas:

1.ª—Do sr. Guilherme Pinheiro para que se publiquem no *Diario de Lisboa* os nomes de todos os srs. deputados que faltarem ás sessões sem motivo justificado.

Foi enviada á commissão do regimento.

2.ª— Do sr. Moraes Carvalho para que sejam impressas e distribuidas pelos srs. deputados todas as deliberações da camara, que tem modificado ou alterado o regimento d'ella.

O sr. Palmeirim:— por parte da commissão de fazenda mandou para a mesa um requerimento, pedindo esclarecimentos ao governo.

O sr. D. Rodrigo de Menezes: — depois de mandar para a mesa uma proposta renovando a iniciativa de um projecto de lei; disse, que tem visto no *Diario* requerimentos de alguns srs. deputados recommendando ao governo que mande proceder a estudos dispendiosos de certas obras; e entende que estes requerimentos não podem passar assim desapercebidos; por que indo esta recommendação em nome da camara ou o governo a despresa, o que pode reputar-se uma desconsideração, ou manda fazer os estudos, e dispende n'isso sommas valiosas.

Por ultimo diria que tendo-se alludido ao seu nome, quando se tractou da questão do sr. Folque, cumpria-lhe declarar que não tem emprego algum na casa real; e só é moço fidalgo por herança.

O sr. ministro da justiça: — mandou para a mesa as seguintes propostas de lei.

1.ª—Para approvação do credito predial.

2.ª—Proposta do codigo do credito predial.

3.ª — Proposta de lei de organisação judicial contendo.

1.º—Syndicancias judiciaes.

2.º—Julgamento criminal por tribunaes de assentada.

3.º—Extincção dos juizes ordinarios eleitos, e reformas dos juizes de paz.

4.º—Habilitações dos magistrados do ministerio publico.

5.º—Da abolição das multas judiciaes, e emolumentos dos juizes e agentes do ministerio publico.

6.º—Habilitação de tabelliães de notas e escrivães.

4.º—Proposta de lei de assistencia civil.

5.º—Proposta de lei organica de prisões.

6.º—Proposta de lei para a supressão da relação dos Açores e do tribunal commercial de segunda instancia.

7.º—Proposta de lei alterando a forma de julgamento por tenção.

8.º—Proposta de lei, alterando a reforma da distribuição nas comarcas de Lisboa e Porto.

O sr. visconde de Pindella: — expoz a falta de communicações que ha em Guimarães, sendo essa parte da provincia do Minho a que está mais desherdada de boas estradas; e pede ao sr. ministro das obras publicas que mande proceder aos estudos da estrada de Guimarães a Lixa; e que depois dê o maior desenvolvimento aos trabalhos dessa estrada.

O sr. ministro do reino: — disse que na ausencia do sr. ministro das obras publicas, cumpria-lhe declarar que a cidade de Guimarães não tem sido tão descuidada, como indicou o illustre deputado: por que quando gerira a pasta das obras publicas fez o contracto para se fazer a estrada de Braga a Guimarães, contractando com uma companhia a feitura dessa estrada

Depois que sahiu do ministerio naquella epoça, cessou a sua responsabilidade a este respeito.

Foram introduzidos na sala, e prestaram juramento os srs. deputados Francisco Antonio Barros, e Jacintho José da Silva Andrade.

O sr. Faustino da Gama: — mandou para a mesa dous requerimentos pedindo esclarecimentos ao governo.

Foi introduzido na sala, e prestou juramento o sr. deputado José Maria da Silveira Menezes.

O sr. conde da Torre: — mandou para a mesa duas representações dos ajudantes d'ordens, aos governadores das praças d'Abrantes e de Peniche, pedindo se lhes restitua a gratificação de 10:000 mensaes, que antes tinham.

O sr. F. C do Amaral: — chamou attenção do sr. ministro da fazenda a necessidade de pôr termo ao abuso dos contractadores do tabaco, a nomearem pessoas ricas para estanqueiros eximindo assim aos cargos municipaes; e igualmente chamou a attenção de s. exc. sobre os máus generos que os mesmos contractadores estão fornecendo.

O sr. ministro da fazenda: — disse que os contractados não podem nomear mais estanqueiros de n.º alem dos que lhe concede o seu contracto; entretanto recomendará que este se cumpra, e bem assim o fornecimento de bons generos.

ORDEM DO DIA.

Discussão do projecto de reposta ao discurso da coroa.

E' o seguinte:

Senhor: — A camara dos deputados tem no devido apreço o facto, annunciado por vossa magestade na abertura da presente sessão legislativa, de se haver conservado a tranquillidade publica em todo o reino e provincias ultramarinas.

Foi grata á camara a noticia de não ter occorrido interrupção alguma nas relações de boa intelligencia e de amizade entre a coroa de Portugal e todas as potencias suas alliadas.

No convite que, por parte da França e da Austria, se fez ao governo de Portugal para concorrer do projectado congresso de Paris, que deve occupar-se do negocio importantissimo da pacificação da Italia, viu a camara que se attendeu, como cumpria, aos direitos de uma potencia, que tomára parte nas deliberações do congresso de Vienna.

A camara ha de examinar com todo o cuidado os dois contractos celebrados pelo governo de vossa magestade para a construcção dos caminhos de ferro do norte e da fronteira de Hespanha, e do sul até Evora e Beja; bem como o outro contracto para as estradas em differentes districtos do reino. E vossa magestade faz inteira justiça aos sentimentos de que se acha animada a camara dos deputados, confiando em que ella, convencida, de que o desenvolvimento dos trabalhos da viação publica, e a consequente facilidade das communicações internos do paiz concorrem efficazmente para a prosperidade geral, empregará no exame e deliberação sobre estes negocios a maior solicitude.

Com igual zelo e attenção tractará a camara de examinar o orçamento da receita e despesa geral do estado, e as diversas propostas tendentes a melhorar a situação actual da fazenda publica. A camara aprecia devidamente as consequencias salutares, que deste melhoramento devem resultar a bem do credito publico e da futura prosperidade do paiz.

A camara tomará conhecimento da execução dada pelo governo de vossa magestade ás auctorisações legaes que obteve, com o fim de reformar e melhorar alguns ramos do serviço publico.

Finalmente a camara, senhor, espera a apresentação das propostas, por parte dos ministros de vossa magestade, sobre varios melhoramentos economicos e administrativos, que as necessidades urgentes do serviço exigem. E a camara assegura respeitosamente a vossa magestade que procurará sempre proceder em todos os negocios, submettidos ao seu exame e deliberação, com o interesse e zelo proprios de quem deseja corresponder á confiança de vossa magestade e á da nação.

Sala da commissão, em 22 de fevereiro de 1860.

Bartholomeu dos Martyres Dias e Sousa, presidente — Antonio Corrêa Caldeira, — José Estevam Coelho de Magalhães, — Alberto Antonio de Moraes Carvalho, — José Marcellino de Sá Vargas — Justino Antonio de Freitas. — Tem voto do sr. deputado — Luiz Augusto Rebello da Silva.

O sr. Arrobas: — disse que occupando-se unicamente dos negocios do ultramar, sentia que o discurso da corôa não fosse mais explicito sobre as nossas provincias ultramarinas, limitando-se a dizer que ellas gosam de tranquilidade, quando alguns factos provam o contrario; e para provar a sua asserção, indicou o estado em que está a Guiné Portugueza, em consequencia da occupação de Bolama por forças inglezas: recordou o que aconteceu em Congo, onde foi degolado o commandante d'um destacamento, que tinha ido em auxilio d'um potentado que tinha direito á nossa protecção, e finalmente o occorrido na China com um vapor portuguez. Depois de fazer algumas considerações sobre os meios que julgava conveniente empregar em auxilio do estado das nossas colonias, fez ver a utilidade de mandar para aquellas paragens forças da metropole e armamentos para os portuguezes naquellas regiões se poderem defender.

O sr. Carlos Bento: —disse que o discurso da corôa é um documento despido de circumstancias importantes que nelle se deviam encontrar; e foi necessario que o sr. ministro da fazenda viesse apresentar as propostas, que alteram o systema financeiro, para preencher o vasio que nota.

E passando a examinar esse systema financeiro fez differentes considerações para fazer sentir a inconveniencia de ir reformar o systema tributario sem ao mesmo tempo se occupar da reforma das pautas; e analysou rapidamente algumas das propostas para mostrar as desigualdades que se notam na distribuição de alguns dos impostos.

O sr. ministro do reino —admirou-se de que se não quizesse esperar como se tem feito ha muitos annos pela discussão das medidas do governo, para então serem tractadas devidamente. votando-se a resposta ao discurso do throno sem discussão, como um cumprimento ao rei. Visto porém que se entende agora o contrario, diria que não podendo entrar agora na apreciação das medidas de fazenda que hão de ser discutidas em occasião opportuna, e que não podendo ser apreciadas em uma discussão fugitiva, com tudo declarava que estava coherente com os seus principios manifestados sempre, em qualquer posição em que se tenha achado, de que não podemos viver só do credito, sem ser acompanhado do isposto: e não julga opportuno que ao mesmo tempo que se procede á reforma do nosso systema monetario se proceda igualmente á reforma das pautas, para que não nos vejamos em embaraços, em consequencia dessa reforma que só deve ser feita com muita maduresa.

Concluiu declarando ao sr. Arrobas que o governo se não tem descuidado das provincias ultramarinas, com quanto d'ellas se não faça mais larga menção no discurso da corôa

O sr. Balduino deu algumas explicações relativas ao facto acontecido no Congo, á que alludio o sr. Arrobas, mostrando que o governador de Angola den as providencias necessarias para ser desagravado aquelle attentado.

O sr. Gomes de Castro: — disse que se não alongaria sobre a resposta ao discurso da coroa; e o fim com que pedia a palavra foi para mostrar a conveniencia de que o governo se occupe quanto antes da reforma das pautas ao menos em relação a alguns generos, cuja elevação de direitos promove o contrabando, como acontece com o assucar; e aos que se consideram materias primas e generos de alimentação; parecendo-lhe que será muito facil esta reforma por estarem de ha muito os elementos perparados para ella.

O sr. Avila: — disse que tambem não queria demorar a discussão do projecto de resposta; e pediu a palavra para dizer que quanto se não faça desde já uma reforma completa na pauta das alfandegas, ao menos devem fazer-se em alguns generos uma reducção de direitos, como por exemplo no papel no vidro, e entende, que a reforma que apresentava na sessão passada deveria ter sido approvada por que com ella não se offendia interesse algum, por que todas as reducções eram feitas de acordo com os nossos fabriquantes.

O sr presidente: — dando para ordem do dia de amanhã trabalos em commissões depois da leitura do expediente, levantou a sessão.

Eram 4 horas da tarde.

(Sessão em 1 de março.)

PRESIDENCIA DO SR. BARTOLOMEU DOS MARTYRES.

A uma hora da tarde abriu-se a sessão, estando presentes 66 srs. deputados.

Acta approvada.

A correspondencia teve o competente destino.

Teve segunda leitura a proposta do sr. D. Rodrigo de Menezes, renovando a iniciativa do projecto da commissão de guerra da legislatura passada n.º 103 de 1859.

Á commissão de guerra.

Os srs. Mousinho e Bivar, mandaram para a mesa propostas renovando a iniciativa de projectos de lei.

O sr. presidente, declarou que a ordem do dia para ámanhã era a continuação da que vinha para hoje, e o projecto n.º 10, que auctorisa o governo a dispôr até á somma de 34.808 libras em titulos de divida interna fundada de 3 por cento pertencentes á fazenda, para indemnisar os possuidores de titulos da mesma natureza, a quem foram extorquidos pelo ex-delegado em Paris da agencia financial em Londres; previnia os srs. deputados de que á uma hora se entraria na ordem do dia, começando-se pela eleição da commissão de infracções e da de pautas. Convidou os illustres deputados a irem trabalhar nas commissões, e levantou a sessão.

Sessão de 2 de março.

(PRESIDENCIA DO SR. BARTHOLOMEU DOS MARTYRES)

Sendo um quarto depois do meio dia, abriu-se a sessão, estando presentes 63 srs. deputados.

Acta approvada.

A correspondencia teve o competente destino e entre ella deu se conta d'um officio do sr. visconde d'Algés, acompanhando 130 exemplares dos trabalhos de seu filho primogenito, Manoel Thomaz de Sousa e Azevedo sobre o estudo e exame a que se applicou nas duas viagens, que fez á sua custa nos paizes mais illustrados da Europa sobre a existencia e historia dos estabelecimentos penitenciarios.

O sr. presidente: — disse que em attenção ao merito da offerta, a camara quererá que se lance na acta; — que foi recebida com especial agrado.

O sr. Avila: — disse que foi prevenido pelo sr. presidente, tendo só a accrescentar que estes trabalhos foram emprehendidos sem subsidio algum do thesouro e era para lamentar que o seu auctor, por uma morte prematura privasse o paiz da continuação dos seus valiosos serviços.

O sr. Mello Soares: — fez iguaes considerações ás do precedente orador.

Resolveu por unanimidade que se lançasse na acta que esta offerta foi recebida com especial agrado.

Ficaram para segunda leitura as seguintes propostas:

1.º — Dos srs. Mousinho d'Albuquerque e Dias d'Azevedo renovando a iniciativa do projecto de lei apresentado na sessão de 1858 a 1859 com o n.º 14. E sobre o provimento de alguns logares de capellães do exercito.

2.º — Do sr Bivar renovando a iniciativa dos projectos da commissão de guerra da legislação finda n.os 94 e 95.

Foram ambas á commissão de guerra.

O sr. Camara Leme: — mandou para a mesa um projecto de lei sobre reformas e recompensas para o exercito.

O sr. Julio Carvalhal: — mandou para a mesa um projecto de lei e uma representação de 17 officiaes reformados, pedindo serem pagos pela tarifa de 1814.

O sr. Frazão: — mandou para a mesa um requerimento, pedindo esclarecimentos ao governo; e o requerimento de um empregado das repartições extinctas, pedindo ser addido ás obras do arsenal do exercito.

O sr. B. F. d'Abranches: — mandou para a mesa uma nota de interpellação ao sr. ministro da marinha; e fez algumas considerações a respeito da mesma interpellação.

ORDEM DO DIA. (1.ª PARTE.)

Eleição das commissões e infracções e de pautas.

Procedeu se á votação para ambas as commissões compostas de 7 membros.

Corrido o escrutinio para a commissão de infracções verificou-se terem entrado na urna 99 listas, sendo 17 brancas e obtiveram a maioria absoluta os

Srs. Mello Soares	62	votos
Barroso	50	«
Lopes Branco	48	«
Gonçalves Freitas.	47	«
Furtado	47	«

Faltando dois deputados para completarem esta commissão.

Corrido o escrutinio para a commissão de pautas, verificou se entrarem na urna 87 listas, das quaes 14 brancas e só obtiveram maioria absoluta os

Srs. Gomes de Castro.	67	votos
Braamcamp.	53	«
João Jose d'Azevedo.	45	«

Faltando 4 membros para esta commissão.

ORDEM DO DIA. (2.ª PARTE.)

Continuação da resposta ao discurso da corôa.

O sr. ministro do reino (sobre a ordem): — disse que o sr. presidente do conselho de ministros não tem podido comparecer ás sessões por incommodo de saude; — mas que os seus collegas estão presentes para darem as explicações que n'este debate possam ser pedidas com relação a s. ex.ª

O sr. Affonseca (sobre a ordem: — mandou para a mesa a seguinte proposta:

Tendo-se por occasião do debate, que nos occupa entrado, principalmente na apreciação definitiva da importantissima questão—as pautas das alfandegas, proponho que se dê a palavra sobre este determinado assumpto, a quem a pedir, devendo só terminar a questão pelos termos prescriptos no regimento.

Continuando, expoz a conveniencia de que o governo e a camara se occupem com todo o empenho da reforma das pautas, porque é necessario acabar com as alcavallas, que tem cada um dos despachos, e reduzir os direitos em muitos artigos de subsistencia; e dava os parabens ao paiz por se poder já fallar na reforma das pautas, sem que se grite que se quer matar a industria portugueza, que quando não póde viver com a protecção de quarenta por cento, deve occupar-se de outros meios de ser util ao paiz.

A proposta não foi admittida.

O sr. ministro da marinha: — respondendo ao sr. Arrobas, lez ver que o governo não se tem descuidado do negocio de Bolama: historiou o que tem havido a este respeito, e declarou que o governo portuguez não tem cessado de reclamar do governo britannico a restituição d'aquella ilha: e pendendo negociações diplomaticas a este respeito, não podia ser mais extenso por agora.

E referindo-se ao mais que diz o sr. deputado fez ver que a tranquilidade publica não tem sido alterada nas provincias ultramarinas, porque alguns factos exulados que se teem dado, não tem a grande significação, que o sr. deputado lhe quiz dar.

O sr. Silva Cabral: — começou alludindo ao longo ostracismo, a que tem sido condemnado, dizendo que abraçado com a sua consciencia, lançaria um véo sobre isso, guardando comtudo a independencia da sua consciencia, para só ou acompanhado, não se rojar aos pés do governo, e sem mudar nunca d'opiniões, ha de conservar-se com o seu voto para quanto lhe parecer bom, e para condemnar o que fôr máu.

Apreciando as circumstancias, em que o paiz se acha, declarou que tudo mostra que não temos liberdade, mas sim uma ficção della; porque a mór parte das garantias constitucionaes teem sido violadas; as leis teem sido infringidas por todas as classes; e este estado ameaça levar a nação á ruina.

Que a primeira necessidade é acabar com os partidos, e com as suas denominações, unindo-se todos para o bem commum da patria.

O governo contraiu compromissos sagrados; e cumpre apreciar como se teem desempenhado delles Quando se inaugurou este ministerio, tomou por programma, que a carta seria observada á risca = e todos esperavam uma nova época, que reunisse todos os partidos em volta do throno; e ainda tinha dado um documento de prudencia, quando na camara passada pediu tempo para apresentar medidas e pediu auctorisação para poder cobrar os impostos; mas desde que não se limitou a isso, e pediu auctorisações para tudo, o juiso, que formou sobre o ministerio, mudou, e ainda mais quando viu que em logar de reformar, é o contrario de quanto seja reforma.

Tendo dado a hora, ficou com a palavra reservada para ámanhã.

O sr. presidente: — dando para ordem do dia de ámanhã a continuação da que vinha para hoje, e mais as eleições dos membros que faltam nas commissões, de infracções e de pautas, levantou a sessão. — Eram 4 horas.

SECÇÃO OFFICIAL

MINISTERIO DA FAZENDA.

Propostas de lei apresentadas pelo sr. ministro da fazenda em sessão de 15 de fevereiro, e a que se refere o relatorio sobre o estado da fazenda publica inserto no «Diario de Lisboa» n.º 39 de 17 do mesmo mez.

PROPOSTA DE LEI N.º 9.

Artigo 1.º Ficam extinctos desde o 1.º de janeiro de 1861 os impostos denominados terças dos concelhos, e contribuição dos concelhos para a universidade.

Art. 2.º Os predios pertencentes aos municipios, cujo rendimento actualmente está sujeito ao pagamento da terça, ficam sujeitos ao pagamento da contribuição predial, nos mesmos termos dos que pertencem a particulares.

Art. 3.º Todo o augmento de rendimento liquido, que da presente lei provier aos municipios será exclusivamente applicado á construcção de estradas municipaes.

Art 4.º Fica revogada a legislação em contrario.

Secretaria d'estado dos negocios da fazenda, em 15 de fevereiro de 1860. — *José Maria do Casal Ribeiro.*

PROPOSTA DE LEI N.º 10.

Artigo 1.º Ficam extinctos desde o 1.º de janeiro de 1862 em diante, nas ilhas adjacentes os dizimos, decima predial, quinto, subsidio litterario, findo na ilha da Madeira, e quartos das maquias na ilha de S. Miguel.

§ unico Nos districtos, onde as actuaes arrematações comprehendem maior praso, a disposição d'este artigo terá logar quando findem os contractos respectivos.

Art. 2.º Desde o 1.º de janeiro de 1862 em diante, ou desde que terminem as arrematações actuaes na hypothese do § unico do artigo antecedente, é applicavel ás ilhas adjacentes a legislação que rege as contribuições predial e pessoal no continente do reino.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrario.

Secretaria d'estado dos negocios da fazenda, em 15 de fevereiro de 1860. — *José Maria do Casal Ribeiro.*

PROPOSTAS DE LEN .º 11.

Artigo 1.º E' o governo auctorisado a publicar uma nova edição das pautas, geral das alfandegas, e da alfandega municipal de Lisboa, servindo de typo de pesos e medidas os do systema metrico decimal, e reduzindo a uma só verba o imposto principal e os addicionaes, que actualmente se cobram á excepção dos emolumentos.

§ unico. A differença para mais ou para menos nos direitos prevenientes das reducções, de que trata o artigo 1.º, nunca poderá exceder a 10 p. c. da sua total importancia.

Art 2.º Fica revogada a legislação em contrario.

Secretaria d'estado dos negocios da fazenda, em 15 de fevereiro de 1860. — *José Maria do Casal Ribeiro.*

PROPOSTA DE LEI N.º 12.

Artigo 1.º O exclusivo do tabaco será directamente administrado por conta do governo desde o dia 30 d'abril de 1861, em que finda a actual arrematação do contracto do tabaco.

Art. 2.º Os preços actuaes da venda dos diversos generos, comprehendidos no referido exclusivo, continuarão em vigor em quanto por lei não forem alterados.

Art 3.º Fica em pleno vigor toda a legislação relativa ao contrabando do tabaco, e bem assim as disposições comprehendidas nas condições do actual contracto, na parte em que forem applicaveis á administração por conta do estado.

Art. 4.º E' o governo auctorisado a decretar as providencias necessarias para a administração do exclusivo do tabaco, procurando, quanto possivel, cingir-se ao systema actualmente em pratica, em quanto pelas cortes não for definitivamente organisada a mesma administração.

Ar. 5.º As consignações estabelecidas por lei á junta do credito publico e ao banco de Portugal pelo contracto do tabaco, continuarão a ser pagas directamente á mesma junta e ao banco pela administração do tabaco.

Art. 6.º É aberto no ministerio da fazenda um credito extraordinario até á quantia de 400:000$ rs. para a acquisição das machinas, tabacos fabricados e para fabricar, e outros materiaes e despezas necessarias para a administração do exclusivo do tabaco por conta do estado.

Art. 7.º Fica revogada a legislação em contrario.

Secretaria de estado dos negocios da fazenda, em 15 de fevereiro de 1860 — *José Maria do Casal Ribeiro.*

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICO E JUSTIÇA.

Em.mo e rev.mo sr.—Tendo sido determinado pelo decreto de 20 de junho de 1859, que desde o 1.º de janeiro de 1860 ficasse em vigor para Lisboa, e desde o 1.º de março proximo para as outras povoações do continente do reino e das ilhas adjacentes, o systema metrico de medidas lineares, decretado em 13 de dezembro de 1852; e convindo empregar todos os meios legaes para que se generalise o ensino e conhecimento do mesmo systema de medidas, a fim de que o mencionado decreto de 20 de junho possa ter mais facil execução, como cumpre, pelo preceito geral que contém, e especialmente pela sancção penal que estabelece para as contravenções que refere; e não podendo duvidar-se de que a generalisação d'aquelle ensino e conhecimento póde receber grande impulso se os parochos das diversas povoações se prestarem a recommendal-o aos seus parochianos, pelos meios proprios da sua benefica influencia, dando-se previamente ao estudo do systema mandado praticar: houve s. m. el-rei por bem resolver que se remettam a v. em.ª quatrocentos exemplares da cartilha extrahida do compendio do novo systema metrico decimal de Joaquim Henriques Fradesso da Silveira, e quatrocentos exemplares das taboas populares para a reducção das antigas medidas lineares ás medidas do novo systema por Joaquim José Monteiro Junior; a fim de que v. em.ª haja de os fazer distribuir pelos parochos da diocese sujeita ao seu pastoral cuidado, dirigindo-lhes por essa occasião as recommendações e advertencias que mais opportunas lhe parecerem, no sentido que fica ponderado; notando-se lhes que o sobredito decreto de 2 de junho de 1859 vae transcripto á frente das mencionadas taboas populares. O que tudo, em vista da regia resolução, se participa a v. em.ª, para sua devida intelligencia e mais effeitos.

Deus guarde a v. em.ª Paço das Necessidades em 11 de fevereiro de 1860.—Em.mo e rev.mo, sr. cardeal patriarcha de Lisboa.—*João Baptista da Silva Ferrão de Carvalho Mártens.*

Na mesma conformidade e data se expediram portarias aos demais prelados das differentes dioceses do reino e ilhas adjacentes.

N. 6.

Secretaria de estado dos negocios da guerra, em 24 de fevereiro de 1860.

ORDEM DO EXERCITO.

Publica-se ao exercito o seguinte:

DECRETOS.

Attendendo a que José Antonio Marques, cirurgião-mór graduado em cirurgião de brigada, chefe da sexta repartição da primeira direcção do ministerio da guerra, tem mostrado na sua carreira de cirurgião-militar, quanto se torna digno de consideração, em vista da maneira pela qual ha constantemente procedido no desempenho dos seus deveres; e a que por documentos da maxima importancia e respeitabilidade, tem demonstrado seus superiores e provados merecimentos scientificos, e extraordinarios serviços facultativos, reunidos ao reconhecido zelo e intelligencia no serviço pratico dos hospitaes; e querendo eu, em consequencia, remunerar no mesmo facultativo militar os meritos que o tornam recommendavel na classe a que pertence, aproveitando a faculdade que me confere o artigo quarenta e um do decreto com força de lei de seis de outubro de mil oitocentos cincoenta e um, e em harmonia com os principios de equidade e conveniencia, em virtude dos quaes foi na citada lei comprehendido o mencionado artigo: hei por bem promover á effectividade da sua graduação o dito cirurgião mór graduado em cirurgião de brigada, José Antonio Marques, que continuará na commissão em que se acha, na conformidade do artigo quinto do titulo segundo do plano de reorganisação da secretaria de estado dos negocios da guerra, mandado pôr em execução por decreto de 22 de setembro ultimo O presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado interino dos negocios da guerra, o tenha assim entendido e faça executar. Paço, em desenove de desembro de mil oitocentos cincoenta e nove. Rei *Duque da Terceira.*

Hei por bem nomear para vogal supplente do supremo conselho de justiça militar, o brigadeiro, conde de Mello O presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado interino dos negocios da guerra, o tenha assim entendido e faça executar. Paço em dezoito de fevereiro de mil oitocentos e sessenta. Rei. *Duque da Terceira.*

Hei por bem nomear para vogal supplente do supremo conselho de justiça militar, o brigadeiro, Luiz Antonio de Oliveira Miranda. O presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado interino dos negocios da guerra, o tenha assim entendido e faça executar. Paço, em desoito de fevereiro de mil oitocentos e sessenta. Rei *Duque da Terceira*

Por decretos de 14 do corrente mez.

Regimento de cavallaria n.º 3.

Tenente, o tenente graduado do regimento de cavallaria n.º 2 lanceiros da rainha, Antonio Telles Castro da Silva.

Regimento de cavallaria n.º 7.

Capitão da 2.ª companhia, o capitão graduado, Porfirio de Sousa Rodrigues de Oliveira.

Tenente, o tenente graduado do regimento de cavallaria n. 8. Manoel João Baptista.

Regimento de cavallaria n.º 8.

Tenente ajudante, o tenente graduado, ajudante, José Maria Simões de Carvalho.

Batalhão de caçadores n.º 1.

Tenente, o tenente graduado do batalhão de caçadores n. 2 Francisco Guedes da Silva, continuando na commissão em que se acha.

Batalhão de caçadores n.º 1.

Capitão da 5.ª companhia, o capitão graduado do regimento de infanteria n. 18, Antonio José da Silva.

Batalhão de caçadores n.º 6.

Tenente, o tenente de infanteria em disponibilidade, Jose Joaquim Teixeira Beltrão

Batalhão de caçadores n.º 7.

Tenente, o tenente graduado do batalhão de caçadores n. 2 Agostinho Coelho, continuanpo na comissão em que se acha.

Regimento de infanteria n.º 4.

Capitão da companhia de deposito, o capitão graduado do regimento de infanteria n.º 9, Theodoro José Ramalho

Regimento de infanteria n.º 11.

Tenente, o tenente graduado do regimento de infanteria n.º 4. Antonio Maria da Silva Valente, continuando na commissão em que se acha

Regimento de infanteria n.º 17.

Capitão da 7.ª companhia, o capitão graduado do batalhão de caçadores n 1. Antonio Corrêa Cardoso Telles Pamplona coronel.

Commissões activas.

Tenentes, os tenentes graduados, de cavallaria, Carlos Antonio Tibert, e de infanteria, Frederico de Souza Pimentel.

3.º batalhão de veteranos.

Addido, o capitão reformado, Antonio Manoel da Costa Calheiros, ficando exonerado do governo da praça de Monção; por assim o haver requerido.

Por decreto de 18 do dito mez.

Estado maior general.

Marechal de campo, o brigadeiro, barão de Bastos.

Brigadeiro, o brigadeiro graduado do corpo de engenheria, Luiz Antonio de Mesquita Cabral d'Almeida.

Por decreto de 23 do mez proximo passado, expedido pelo ministerio dos negocios do reino, foi nomeado cavalleiro da ordem militar de S. Bento d'Aviz, o capitão do 3.º regimento de artilheria Bruno Marcellino de Almeida; devendo o agraciado solicitar por aquelle ministerio, o respectivo diploma, dentro do prazo legal

Por determinação de sua magestade el-rei

Regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros da rainha.

Tenente, o tenente do regimento de cavallaria n. 3. Antonio Telles Castro da Silva.

Regimento de cavallaria n.º 3

Tenente, o tenente do regimento de cavallaria n. 2, lanceiros da rainha, visconde de Villa Nova da Rainha, continuando na commissão em que se acha.

Regimento de infanteria n.º 12.

Commandante da 7.ª companhia, o major graduado do regimento de infanteria n. 14, Francisco da Cunha e Menezes, continuando na commissão em que se acha.

Regimento de infanteria n.º 11

Capitão da 3.ª companhia, o capitão do regimento de infanteria n. 12, José Vicente.

Declara-se o seguinte:

Que o tenente ajudante do regimento de infanteria n. 15, Francisco Pereira da Luz Corte Real, só gosou vinte e um dias da licença registada que lhe foi concedida pela ordem do exercito n. 2 do corrente anno.

Sua magestade el-rei manda, na conformidade do disposto no artigo 37 do decreto de 11 de dezembro de 1851, declarar aspirante a official, com a graduação de primeiro sargento, e com o vencimento de 300 reis diarios, ao alumno do real collegio militar, com praça no batalhão de caçadores n. 5, Carlos Cesar de Souza e Brito, que completou o respectivo curso.

(*Seguem-se as licenças a officiaes.*)

Está conforme, — O chefe interino da 1.ª Direcção.

D. Antonio José de Mello.

Aviso aos navegantes.

Baltico, Golpho de Bothnia.

Novo pharol nos rochedos Lagskar.

Pelo ministerio imperial da marinha da Russia se communicou, que em logar do velho pharol de madeira se constituira um novo pharol a norneste de um grupo de bancos de rochedos, chamados os Lagskar, collocados no lado de sudoeste da estrada do golpho de Bothnia, e que o pharol seria acceso desde 30 de setembro de 1559 inclusivé

O pharol é uma luz branca e fixa, e illumina um arco do horisonte desde N. 40 1/2º E. rondando por norte até S. 32 1/2º E. Está a 101 pés de elevação sobre o nivel médio do mar, e poderá descobrir-se, em tempo sereno, a 14 milhas de distancia. O apparelho de illuminação é catoptrico ou de reflectidores metalicos. O edificio tem 89 pes de altura A parte interior (18 pés) é construida de granito, e a parte superior (53 pés) de tijolo, rematando o edificio por uma lanterna de 18 pés de altura, pintada de amarello. Demora a 59º 30' 50" de latitude N. e 19º 33' 50" de longitude oriental de Greenwich; a contar d'este ponto a extremidade de sul da ilha de Aland marca NE. 4 N. 10 3/4 milhas, e o pharol de Soderarm O 3/4 S 16 1/4 milhas

Rockedos Wellinghann e Kugghelm.

Foram descobertos ultimamente dois recifes de rochedos, chamados Wellinghanm e Kugghelm, na parte de sueste da entrada do golpho de Bothnia. O primeiro, coberto só por 8 pés de agua, está a 60º 6' de latitude N. e 21º 8' de longitude oriental de Greenvich, e mesmo desde SO. até S. 1/2 O. uma milha de distancia com a ilhota Wellinghanm; a extremidade de sul está marcada por um poste com uma bandeira encarnada. O Kugholm, coberto por 8 pés de agua, está O 4 1/2 SO, a uma milha de Bjornholm, a 69º 12' de latitude N. e 21º 35' de longitude oriental de Greenwich. A extremidade noroeste está marcada por um poste.

Pharol de chamma na ponta de Hudenniemi.

O pharol de chamma sobre a ponta de Hudenniemi, extremidade noroeste da ilha de Carlon, no lado nordeste do golphu de Bothnia, o qual guia para o porto de Uleoborg, foi reconstruido de madeira, e pintado de vermelho. O pharol é hexagonal, e tem um tecto pontagudo com um catavento de ferro. Está 94 pés acima do nivel médio do mar, e póde avistar se, em tempo claro, a 10 milhas aproximadamente de distancia.

(Os rumos são magneticos. Variação 11º O em 1859)

Repartição hydrographica do almirantado, Londres, 24 de novembro de 1859.

Está conforme. — Repartição do commercio e industria, em 29 de fevereiro de 1860.—*João Palha de Faria Lacerda.*

SECÇÃO DE CORRESPONDENCIAS.

Conducta do reitor de Travanca.

Algures 29 de fevereiro de 1860. — Sr. redactor. — Tendo o reitor de Travanca, comarca da Feira, bispado do Porto, andado a cavallo em dia da ultima paschoa a tirar o fullar fazendo procissão religiosa com a cruz adiante, mas a cavallo contra a praxe da igreja, e costume de nossas terras; — e tendo elle ido a um serão, que teve logar em casa de seu freguez José Ferreira Marques no dia 23 de agosto passado, onde andou a dançar até á madrugada em companhia das moças que ali se achavam: — com quanto désse provas de sua loucura; todavia, para consummar a obra de suas immoralidades, indo recentemente a casa delle um seu freguez pedir uns proclames e a certidão competente, — eis que o reitor não só lhe recusou a entrega dos mesmos proclames, mas ainda o insultou — chamando-lhe maroto, pegando em uma tranca para lhe dar com ella, e mandando ao regedor, que presente estava, o prendesse!! E pouco depois foi apresentar-se com a costumada audacia no altar a offerecer o sacrificio incruento!!

Sr. redactor, nem sempre indolencia, e apathia: o attentado da recusa dos proclames com as demais circumstancias com rasão foi levado a juiso, e brevemente será sentenciado pelo sapientissimo julgador.

Agora o sr. Antonio José da Rocha que em toda a parte e sempre tem dado sobejas provas d'um magistrado intelligentissimo, probo, integerrimo, e digno de que os conterraneos da Feira façam incessantes votos pela sua reconducção, não ha de deixar tambem impune este crime do reitor — creança; por quanto não é o despotismo arbitrario, e o feudalismo prepotente, que devem constituir o apanagio d'um parocho propriamente dito, mas sim do exemplo, e a fraternidade, que são o meio de persuadir a religião.

Assim o espera o publico, assim ficam de atalaia aquelles, que conhecem o reitor de Travanca.

Sr. redactor, peço a insercão destas linhas no seu illustrado jornal, confessando por este obsequio, que sou

De v. etc.
O Imparcial.

Persellada 2 de março de 1860. — Sr. redactor,— O amor proprio é fonte caudal de mil miserias: o orgulho estontea as melhores cabeças, arrastando o homem a actos, que comprometendo a sua dignidade, e aviltando o seu caracter, e a sua missão, demonstram a falta de senso junto á mais nescia, e ridicula vaidade. Estes principios de verdade, são exata e rigorosamente applicaveis ao juiz de direito de Arganil, Joaquim José da Motta. Este sr. tendo-se proposto deputado da opposição por Cantanhede ardia nos mais puros e nobres desejos d'ir a S. Bento salvar a patria com as luzes da sua intelligencia, com a eloquencia da sua palavra, e com a dedicação, desinteressada e generosa d'um heroe. As bellas e risonhas illusões, que dilciaram sua mente escandecida, murcharam logo?

A mais funebre e triste realidade deu em terra com os sonhos formosos, e com os vastos e grandiosos planos, que lá ficaram em embrião, n'aquelle cerebro, que é um thesouro precioso, que o paiz desgraçadamente perdeo.

Se as esperanças foram risonhas o desengano foi amargo e pungente Todos os seus pensamentos se haviam concentrado n'um só—uma cadeira de deputados—Quando a vio perdida verteu pranto copioso, as trovas da alluemação parravam-lhe sobre o espirito abatido e atropelado, sob um golpe tão fatal. A dôr, que o dilacera, mal póde descrever-se, o fel do odio, que se lhe aglomerou no coração, é tão abundante, que lhe faz padecer ancias de morte. O seu ressentimento não póde elle disfarçal-o, que ás almas pequenas não podem conter-se, sem manifestarem o que são. A vergonha, o rancor, e as exacerbações do amor proprio, ferido na sua parte mais sensivel, tem influenciado o magistrado d'um modo tão atterrador, que alguem se tem lembrado, de que a demencia, é o derradeiro, e fatal symptoma de molestia tão repleta de trances, e d'agonias.

O sr. Motta queria tambem dispor a seu bel praser da elleição d'Arganil; como vio baldadas as suas diligencias, acendea-se lhe ainda mais a cholera contra as auctoridades, e contra o governo. O officio ultimamente dirigido por elle, ao ministro das justiças, é um documento vergonhoso, recheado d'expressões insolentes, e de ultrages infames, que bem provam a paixão politica, que inspirou e dominou o seu auctor, que esquecendo-se das considerações que devem sempre dirigir o homem de bem, e especialmente uma auctoridade publica, empregou termos tão sueses, e uma forma tão provocadôra e audaz, que significa a villania, e a grosseria no mais alto grau. E' um aggregado de mentiras e de calumnias atróses. S. s.ª insulta d'um modo inqualificavel o governo, arguindo-o de despresador das leis, de protector do crime; chegando até ao ponto, d'asseverar, que é conivente com aquelles, que s. s.ª chama assassinos, servindo-se até d'elles, como d'instrumentos para vingar a elleição do seu candidato.

Não póde ascender mais alto a falta d'educação, o despejo, o descaramento, e a malvadez. S. s.ª falla de tal modo, que quem ler o tal officio, ha de lembrar-se, e talvez até convencer-se, que a comarca d'Arganil é uma terra de barbaros, de salteadores, e d'assassinos, que não respeitam nem a honra dos cidadãos, nem a sua vida, nem os seus bens; sendo nullo o imperio da lei, e da justiça, de que s. s.ª, se quer mostrar ministro tão imparcial e zeloso. O quadro sombrio e medonho traçado por s. s.ª, é um quadro imaginario.

O insulto ignobil e villão atirado ás faces d'um homem, que terá todos os defeitos, menos a falta de honestidade, de honradez, e de patriotismo, ha de ter severa punição O nobre ministro das justiças denunciou já o facto, e ergue a sua voz no parlamento, repellindo as calumnias d'um miseravel, que não attentou o alcance do acto que praticou.

A eloquencia sophistica, sanhúda, e atrabiliaria do sr. Alves Martins, não obstou a que a camara apoiasse, e applaudisse, na sua grande maioria a justa indignação do sr. Martens Ferrão.

A luva arremessada á arena pelo odio, e não pelo amor da justiça, foi levantada pelos representantes do paiz, cuja dignidade sustentaram com brio e nobresa.

Avançar proposições, sem as provas, demonstra ausencia de sensatez, e de moralidade; especialmente quando ellas involvem accusações

Não basta dizer, é mister convencer. E quaes são os documentos, que o sr. Motta tem para provar, que João Brandão deixou de ser perseguido?

S. s.ª falta á verdade. Se a perseguição não é hoje tão geral e activa, como em outro tempo, é porque a verdade, e a justiça calou no animo de todos.

O tempo, e a critica, vieram desanuvear o serrado horisonte, que se descubrio. A opinião, vio, ouvio, e presenciou todas as peças d'esse drama, que se representou; e pronunciou o seu veredictum.

Não ha ninguem hoje, que desconheça a razão, a origem, o fim, e os meios de que se serviram para a instauração, do processo do ladrão, e assassino, João Nunes Ferreiro, de Varzea de Candoza. Foram 16 (e não 11 como ha pouco disse) os implicados n'ella, e entre estes o administrador do concelho. Dez foram já despronunciados pela relação do Porto, e obtiveram a confirmação no supremo tribunal de justiça Dois foram absolvidos em audiencia geral. Dos 4 que restam um está preso ha mais de tres annos, outro apresentou-se espontaneamente para ser julgado; esteve na cadêa vinte mezes, empregou os mais activos esforços para ser julgado; porem o sr. Motta entendeu que não devia ser admittido; entre tanto o homem cahio doente, foi para o hospital, donde pôde evadir-se. Os soldados que lhe serviam de sentinella, chamados a conselho de guerra, foram desterrados para Africa. Aquelles desgraçados talvez já não existam! O sr. juiz, que ouça a voz da consciencia, se ella não está já de todo cauterisada no mal, e ella lhe gritara bem alto, que foram duas victimas que elle emolara nas aras do odio, e da vingança.

José Ramos co-reo de João Brandão que deve ser brevemente julgado, está preso á mais de trez annos; tem sido infructuosas todas as diligencias feitas por elle para ser julgado.

O sr Motta tem se mostrado pertinaz, e demorou ate agora a discussão d'uma causa que ha muito devia estar decidida. A mulher d'aquelle lançou-se aos pés do juiz, levantou as mãos, pedio, chorou, pranteou-se: esgotou tudo o que podia ennervar um coração de mulher, d'esposa, e de mãe: as suas lagrimas não o enterneceram, porque a sensibilidade lhe está obsecada: a infeliz victima lá sofre os rigores d'uma prisão injusta.

O sr. juiz não quer julgal-o, porque sabe que no processo não existe uma só prova, que possa fundamentar uma condemnação: o que já ha muito é do dominio do publico

A não ser onze numeros do jornal o *Conimbricense*, contendo todos escriptos *anonimos* contra elle, e mais co-reos, que se juntaram ao processo, como base fundamental para o despacho de pronuncia. O' vergonha das vergonhas!!! O' desprese de quanto é justo e moral!

E então para que recorre á evasiva de que o terror de João Brandão influe no animo dos jurados, se bem, que s. s.ª saiba, que elle rompeu ha muito as relações com o preso, e que logo no principio da fuga o expulsou da sua companhia?

O sr. juiz Motta converte a lei em instrumento de vingança. Um magistrado que deve administrar justiça, sem odio, e sem animosidade, abusa vergonhosamente da sua auctoridade, faz da justiça sceptro d'oppressão, degrada uma das mais altas e nobres missões sociaes, arrasta a toga que indignamente veste, pelo lodaçal das torpezas. Um juiz preverso, e um flagello para os povos. João Brandão tambem quer apresentar-se, deseja-o do coração, aceita por isso, mas não o faz, porque não tem garantias solidas de segurança individual Já dois mil oitocentos oitenta e quatro cidadãos d'estes sitios, entre elles, cavalheiros distinctissimos, pediram a sua magestade provesse á sua segurança, que queria, e quer curvar-se ante a lei, e ser julgado por ella; porem tem decorrido mais de trez annos, e a petição não foi ainda deferida

S. s.ª então funebres lamentações sobre o deploravel estado da Beira, em que o bacamarte avassala tudo, e faz tremer tudo.

Ora diga-me meu nobre sr. juiz, quantos assassinios, quantos roubos, quantas atrocidades se praticaram na Beira, depois que João Brandão é perseguido? Por que não publica essa chronica de horrores? Porque não aponta as pessoas, cuja vida, honra, e propriedade fosse tirada, conspurcada ou roubada? Marque os factos, narre as suas circumstancias, prove o que diz. Pois não provaste? Quantos crimes commetteu já João Brandão n'essa comarca, quem se queixa delle, que processos instaurou contra elle? E' assim que contra a verdade, contra a consciencia, e contra a opinião publica imparcial se escreve nas columnas d'um jornal, a vida, a honra e a propriedade estão á mercê de João Brandão!!—Aquem roubou já João Brandão, sr juiz Motta? Aquem assassinou, a quem infamou? Falle sr Motta, impraso-o á face da imprensa, e do paiz para que produza as provas das proposições que avançou. Abomino e despreso tanto a s. s.ª, como áquelles que em Lamego se assenhorearam do alheio, e tiraram algumas vidas.

Homens, como s. s.ª são tão miseraveis, como aquelles que foram roubar João Moniz, da Capa Rôta, e que no concelho de Cantanhede se assignalaram por proesas dignas d'eterna memoria S. s.ª afirma que João Brandão pactua com o administrador d'Arganil, o vesita, e que mandára a este uma perdigueira, além d'outras cousas.

Diz mais que os cabos de policia guardaram a espelunca de jogo em que o mesmo esteve; que trabalhou activamente na eleição do deputado o sr. José Dias Ferreira; que tem com elle relações de parantesco, e que se serviu da clavina para lhe angariar votos, e que as pessoas mais estreitamente ligadas com João Brandão, trabalharam a favor do governo; que provas dá s. s.ª? Nenhumas, porque as não tem, porque o homem sem sentimentos, e sem moralidade, toma sempre com praser, o triste e ignominoso papel de calumniador.

Não é necessario sentença d'um tribunal para assim o chamar-mos: a opinião publica, já pronunciou o seu veredictum: a camara dos deputados, a parte mais illustrada e conscienciosa do paiz, o proprio paiz, intalharam-lhe já na fronte o rotulo infamante de calumniador: a nodoa imprimiu se-lhe já tão profundamente na sua reputação, que o não lavam todas as agoas dos nossos rios.

O digno juiz deve saber, e sabe effectivamente que o sr. Antonio Pinto Ferreira, de Pomares, e o sr. José Joaquim Marques de Oliveira, de Côja, mantiveram sempre amisade intima com João Brandão; entre tanto aquelles srs. trabalharam pela opposição, e que por consequencia foram seus companheiros na ultima lucta eleitoral. Agora resta-nos, pedir-lhe que nomeie as pessoas que no concelho de Arganil trabalharam a favor do governo, e que sejam afeiçoadas, ou estejam ligadas a João Brandão.

S. s.ª sabe bem, que elle não tracta com a maior parte dos que, á pouco trabalharam a favor do governo.

Se João Brandão se tivesse empenhado nas eleições, se quizesse intervir pelo governo, o seu candidato obtinha maior numero de votos; porque elle conserva ainda amigos leaes dedicados e verdadeiros, que trabalhariam com elle sem ser necessario recorrer ao imperio da clavina, ou á influencia do terror: não precisa disso. O sr. juiz e a opposição conhecem isto perfeitamente. N'um concelho populoso aonde ha homens animosos e valentes, e cujos brios ainda se não extinguiram e onde os eleitores excediam a mil e quinhentos, causaria medo um homem só, e agora culpado e perseguido, e tendo contra si o governo e as auctoridades?

Se João Brandão, lobo faminto, cuja fereza, s. s.ª pinta com tão negras cores, porque razão lhe foi pedida a sua quadjuvação a favor da opposição, coisa que devia saber, e em que, por certo consentiu? Para que lhe rogaram, que fosse á folia e conferenciasse com o sr. José de Moraes, candidato que o sr. Motta protegia? Para que tem acceitado aquelle os diplomas de deputado, alcançados á custa dos serviços de João Brandão?

Só agora é que vociferam contra elle? Por que o não fizeram á mais tempo? Agora, que elle nada fez nem a favor, nem contra o governo, agora, que elle, se mostrou neutral na campanha eleitoral; o governo é o alvo, a que a opposição desnorteada e humilhada dirige os seus tiros, assacando-lhe imputações calumniosas, clamando e gritando contra elle. E a raiva que se estorce dolorosamente, porque em vez da victoria esperada, confundi-os, e desesperou-os a derrota.

Por ultimo daremos uma consolação á alma amargurada do sr. Motta, que está em perigo de completa demencia, depois que perdeu a elleição de deputado, que tão ardentemente ambicionava.

Não se assuste, não se apavore, não se contriste, não se aflija, não chore, descance, durma a somno solto, coma e beba regaladamente, e com prazer, porque lhe afiançamos, que nada tem a temer de João Brandão, e mesmo porque já tem um destacamento em Arganil, que hade guardar e defender com denodo, tão illustre personagem.

Que motivos tem s. s.ª para se queixar tão acremente d'um governo que satisfaz a todos os seus pedidos?

Um juiz immoral, e de funil, como lhe chamou o sr. José Bernardo Coelho, não devia exercer mais um dia as funcções de magistrado em Arganil.

Era até conveniente demittir um homem, que envergonha a sua classe, e que ha de sempre manchar a tóga com os seus despropositos com as suas violencias e desregramentos. Pedimos ao governo que tome na devida attenção os escandalos praticados por este indigno funccionario. Os abusos que continuamente commette, e o officio audaz e provocador, que ha pouco dirigio ao nobre ministro da justiça, reclamam uma punição em harmonia com o delicto

O sr. José Bernardo fallou em certos phantasmas, em a correspondencia que dirigio a s. s.ª; é bom, que o sr. Motta dê sobre isto explicações terminantes, e cathegoricas, para evitar juizos temerarios por parte do publico. Póde s. s.ª estar certo que João Brandão, não é o homem que imagina. Cobarde e infame vê um homem perseguido, quasi enerme para se defender contra as suas arguições, e vomita contra elle improperios os mais immerecidos? Semelhante á ave de rapina arremessa-se sobre a victima, e quer tragar-lhe as entranhas, quando a vê extenuada, e sem forças. Mas os seus apupos, a sua baba peçonhenta não lhe fazem mal.

Se João Brandão gozasse de liberdade, s. s.ª havia de ser chamado aos tribunaes. Apesar de tudo o que o sr Motta diz não lhe perdemos o affecto, e a consideração.

Se nós quizessemos levantar ante o publico o sendal, que encobre chagas as mais hediondas, se quizessemos arrancar-lhe de todo a mascara do rosto, se quizessemos historiar toda a sua vida, desde que s. s.ª saio dos carceres de Almeida, descreveriamos factos tão vergonhosos, tão horrendos, que o publico ficaria attonito, olhando para s. s.ª, e conhecendo-o a fundo.

Sr. redactor. Rogo lhe o especial obsequio da publicação do que dito fica, em abono da verdade; por cujo motivo ficará summamente grato o

De v. etc.
B. Garcez d'Oliveira.

REVISTA DOS JORNAES.

COM DATA DE 5.

Diario contem um decreto concedendo pensão vitalicia de 120$ rs. aos menores, filhos de Fructuoso João Domingues, que fora victima da epidemia em 56: — uma portaria ao governador civil deste districto, em que por parte do governo se lhe declara a satisfação com que foi recebida por s. m. a noticia da inauguração do lyceu desta cidade: — annuncio pondo a concurso por 60 dias a substituição da cadeira de gramatica portugueza, latina e de latinidade d'Aguiar de Souza, em Paredes, districto do Porto, com o ordenado annual de 100$ rs: — annuncio de pagamento do mez de fevereiro ás seguintes classes: camara dos pares, dita dos deputados, relação de Lisboa, procuradoria regia e delegados, tribunaes do commercio, estado maior do exercito, supremo conselho de justiça militar, sé de Lisboa, majoria general, estado maior de 1.ª divisão militar, governo civil de Lisboa, officiaes generaes reformados.

COM DATA DE 6

Diario contem uma portaria pondo a concurso a igreja parochial de S. Salvador da Villa de Monsanto, no bispado de Castello Branco.

Futuro fazendo ver a necessidade de reformas no paiz, e notando que tão urgente medida tenha sido de anno para anno addiada, alem de outras considerações diz o seguinte:

« Este atrazamento moral, e material em que nos achamos deve, porém, acabar por uma vez.

Os povos pagam, e pagam muito, e para que da parte delles não haja relactancia, em continuar a satisfazer aos encargos publicos, é indispensavel que elle veja applicar utilmente os dinheiros, que representam o suor do seu rosto, que significam ás vezes o seu trabalho de muitos dias, e a privação mesmo de alguns gosos, ou commodidades.

Não basta aos governos legislar isoladamente sobre um, ou outro ponto de qualquer ramo de administração; — não basta communicar ao publico, que este ou aquelle assumpto faz objecto da sua constante solicitude; é necessario fazer as cousas.

E' necessario cortar as charnecas, com estradas não basta decretal-as; — é necessario libertar a industria, alliviando o productor, e o consumidor, não basta dizer que isso é util.

Mas para fazer tudo isso, convem lançar mão dos meios mais apropriados não só ás circumstancias do paiz, mas ás da epoca.

Estamos n'um seculo em que se aspira, terminantemente, á realidade. — Os meios breves, mais positivos, e seguidos, são aquelles de que ha a lançar mão para chegar a esse resultado; — e ainda que para tal fim seja necessario vencer graves obstaculos, convem, ter a coragem, que só provem da crença firme nos meios que se empregam, na santidade do fim que se procura. »

Opinião refutando as opiniões dos que dizem, que a camara está disposta a approvar tudo quanto aprouver aos srs. ministros diz:

« A primeira monstruosidade, que se acha na forja, e que vae immediatamente ser submettida á controversia parlamentar é o caminho de ferro Salamanca.

Convem saber que o actual ministro das obras publicas, quando por uma destas cabriolas politicas não raras infelizmente na historia contemporanea abandonou os seus correligionarios, passando se com armas e bagagens para os campos adversos, deu como pretexto desta deploravel apostasia o respeito e homenagem por elle prestados ao principio do concurso. Então, felizes tempos eram aquelles! então, todas as alterações aos contractos eram abominaveis, todos os concessionarios que as propunham provavam a sua falta de respeitabilidade, e todos os ministros que as defendiam demonstravam o seu pouco zelo pelos dinheiros publicos.

Esta fé nos principios entibiou se, esta solicitude pelos interesses dos contribuintes desvaneceu-se, e o ministro, de severo e rispido que era, tornou-se maleavel e flexivel a mais não poder ser.

Poderão acaso os sabios da escriptura dizer-nos que segredos são estes da natura? Como se apagaram estas crenças, como se desvaneceram estas apprehensões, como se metamorphosearam as suspeitas em esperanças?

Hic labor est

O que é certo é que se fez um contracto com certas condições; o que é inquestionavel é que com essas condições se abriu a praça; o que se não pode negar é que se deu uma determinada subvenção com referencia a estipulações tambem positivas e determinadas; e o que se vê com geral assombro, o que se vae propor á approvação do parlamento, é nada mais nem nada menos, do que uma alteração no contracto que importa, segundo o dizer dos homens technicos, metter na algibeira do concessionario alguns milhares de contos de reis!

Será possivel que se sanccione este desperdicio? Pode accreditar-se que os representantes do paiz approvem similhante dissipação? »

COM DATA DE 7.

Diario contem uma portaria pondo a concurso as igrejas parochiaes de S. Marcos da Serra, e S. Thiago da cidade de Tavira, no bispado do Algarve.

SECÇÃO DE NOTICIAS.

Abuso. — Consta-nos que desde o principio da quaresma tem sido adoptado na freguezia da Senhora da Gloria um máo systema d'examinar as pessoas d'ambos os sexos, que ali vão desobrigar-se, obrigando-as, uma por uma, e no meio da igreja a responderem em voz alta a differentes perguntas de doutrina, reprovando as que não podem ou não sabem responder. Estas perguntas, segundo nos consta, já algumas vezes tem sido feitas pelo sachristão, (!) accrescentando-se que andando na egreja quatro ou cinco carpinteiros a trabalhar (!!) se torna isto objecto de chacota e d'escandalo!

Pedimos aos dignos prior e cura d'aquella freguezia, que ponham termo a estes abusos. Aquelle não é por certo o meio de cumprir o preceito. A cathaquesis aos meninos costuma ter logar antes de principiar a quaresma, e aos adultos tem-se adoptado aqui fazer a examina no confessionario, por occasião da confissão. E' assim que nós entendemos que deve continuar a fazer-se.

Achamos que todos tem obrigação de saber doutrina, e especialmente os paes de familia, para poderem ensinal-a a seus filhos. Mas é conveniente que a isso sejam obrigados em termos, que não offendam nem a decencia do culto, nem o melindre das pessoas. O jugo da religião é suave; máo é tornal-o pesado e molesto.

Chegada. — O sr. Casimiro Barreto Ferraz Sacheth, que ha tempo se achava em Lisboa, chegou no dia 7 a esta cidade. S. ex.ª tem sido comprimentado pelos seus amigos.

Melhoramento importante. — A camara vae dar principio á grande obra da formação da malhada nos Santos Martyres e da estrada que, para tirar os carros de moliço da cidade, deve seguir d'ali pelo carril de D. Jeronima, Beatas, e Estrada Nova, na extensão de mais de um kilometro. E' uma obra, na actualidade superior ás forças do municipio. A resolução e boa vontade de que a camara está possuida, o apoio que lhe ministra a vontade geral, e sobre tudo a consciencia que os srs. vereadores teem, de que vão fazer o maior e mais importante serviço que podem fazer á sua terra, leva-os a este commettimento. O sr. director das obras publicas vae hoje observar a obra, e indicar os pontos que ella ha de seguir. Depois os trabalhos não se farão esperar, e no fim de junho calcula-se que estará em circumstancia de entregar á viação.

A camara prefere para o empedramento o sistema de mac-dam, o que torna a obra mais dispendiosa, mas mais solida e mais commoda.

Pequena força. — A força militar que ahi existe é diminutissima, chegando mal para o serviço das guardas. Chamamos para isto a attenção do sr. commandante da 3.ª divisão militar, a quem cumpre prover a esta falta. A força publica é menos para ostentação luxuosa das grandes povoações, que para occorrer ás necessidades do serviço.

Sermões. — Houve hontem de tarde na egreja das virtuozissimas religiosas carmelitas desta cidade, e ha-de haver-o ámanhã de manhã na freguezia da Gloria, e de tarde na da Vera-Cruz, e na igreja do mosteiro das religiosas dominicas.

Demolição. — Principiou já a da torre começada no anno passado na freguezia de N. S. da Gloria desta cidade; cuja construcção se conheceu ser feita sobre uma baze fragil, ficando em consequencia deste transtorno suspensa até agora a obra da torre, que segundo nos consta vae ser agora novamente principiada com a solidez preciza.

Esmolas. — Tem sido este anno muitas as que se tem dado pela bula, sendo o consummo muito mais consideravel, que o dos annos anteriores.

Dizem-nos que tem havido dias de se venderem 300 e mais.

Presidencia. — Foi conferida a da relação do Porto ao sr. Bento Cardoso de Gouvêa Corte Real.

Fallecimento. — Falleceu em Coimbra no dia 2 do corrente o sr. Joaquim dos Reis, antigo lente da universidade; sendo por isso prohibida a representação, que no theatro academico devia verificar-se no dia seguinte.

Tentativa infructuosa. — Os ladrões tentaram roubar n'um d'estes dias passados a alfandega de Caminha; sendo porém presentidos, por um guarda não levaram a effeito o seu projecto.

Receita. — A somma total da cobrança feita no districto de Vizeu no mez de janeiro ultimo, elevou-se a 71:190$616 rs.

Barra da Figueira. — Continua em muito bom estado, segundo as participações do sr. Silva, engenheiro dos trabalhos hydrograficos deste porto.

Preces. — Começaram no dia 5 na cathedral de Coimbra em favor do santo padre e seus dominios.

Eleição — Reuniu-se na terça-feira a junta geral do districto do Porto. Achando-se reunido, numero legal, procedeu-se á eleição da meza que ficou constituida do modo seguinte: — Presidente o sr. conselheiro Joaquim Velloso da Cruz, vice-presidente o sr. Luiz Antonio Pereira da Silva, secretario, o sr. Antonio Augusto Alves de Souza, vice-secretario o sr. Manoel Cardozo Coutinho de Madureira. Foram em seguida eleitos os vogaes que devem formar o conselho de districto no biennio de 60 a 62, cuja escolha recaiu nos srs. — visconde d'Azevedo, Luiz Antonio Pereira da Silva, Francisco José Rodrigues d'Oliveira, Antonio Augusto Alves de Souza, Domingos Pinto de Faria, Bazilio Alberto de Souza Pinto Junior, Adriano d'Abreu Cardoso Machado, Antonio F. Tavares, Alberto de Souza Neves, Francisco de Salles Gomes Cardoso, Maximiano Faustino d'Andrade, Adriano Pereira Leitão.

Passageiros. — Os vapores — *Oneida*, e *Brazil*, procedentes do Rio de Janeiro, conduziram para o paiz os seguintes passageiros.

Manoel Gonçalves Braga, José Moreira Mendes, Manoel Jacintho Nogueira da Gama, Matheus Pereira d'Almeida Silva, Antonio Luiz Machado Guimarães, sua mulher e dous filhos; Joaquim Antonio da Costa, sua mulher, um filho e dois criados; Antonio Julio Avelino d'Amorim, Victorino João Silveira, Eulgencio José da Costa Guimarães, Theotonio Luiz d'Azevedo, Domingos dos Santos Moreira, Antonio José de Lemos, Antonio Martins da Costa, Victorino de Souza Cunha, Antonio Ferreira Menezes Junior, Luiz José Coutinho Frederico William Lanbey e R. Maria Pety Anselmo Ferreira Pinto Basto e um criado, Joaquim Alves da Cruz, Joaquim da Cunha Brandão, Miguel Ribeiro Machado, João de Magalhães Pereira, sua senhora e dous filhos, Luiz Innocencio dos Reis, José Rodrigues da Cruz, José Quaresma de Freitas, José Maria Martins Baranda, Antonio Fernandes Barros Moreira, Manoel Domingos Alves, Manoel Bento de Araujo Valença Antonio de Souza Queiroz, Joaquim de Souza, Manoel Caetano Pinto, Manoel Lopes da Silva, Jeronymo Moreira da Costa, José Antonio de Barros, Victorino José da Costa, Mathias Paulino da Silva Barroso, Manoel Rodrigues dos Santos, José Narciso Gil Silveira Gentil Antonio José Gonçalves Paulo, Manoel Coelho Ferreira, José Furtado de Mendonça, Antonio Vieira da Motta, Custodio Moreira, Angelino Coelho, Manoel Francisco de Sá, Domingos da Costa, José Francisco Pereira, Antonio Gomes Alves de Carvalho José Teixeira, José da Costa Peixoto Gomes, Lino Casal e Patinho, José Coelho Ferraz, Antonio José da Campo Grande, José Pereira Ferraz, Laurenço José Cordeiro de Oliveira, Joaquim Ferreira de Miranda Gomes, Francisco José Pereira, João Barbosa Claudino de Souza, Antonio José Ferreira Gomes, Joaquim Bernardes de Souza Gomes, Manoel da Rocha Ribeiro, Emilia Carlota da Trindade, José Reggiardi, Manoel Joaquim de Freitas Figueiró e Silverio da Costa Regulas.

SECÇÃO ESTRANGEIRA.

INGLATERRA. — Voltou de novo a agitar se na camara a questão da annexação de Saboya á França. Sir Knatchbuke pediu ao governo a apresentação da correspondencia relativa a tal assumpto, e continuou mostrando os inconvenientes que resultariam d'esta nova deliberação. Depois de ter sido combatido o assumpto por varios oradores, Russel declarou que a actitude do governo em tal assumpto se encontraria na correspondencia, emittindo a sua opinião, de que o imperador dos francezes não poria em execução esta medida sem vacillar muito, por isso que ella faria pressentir larga desconfiança para com a França. Depois d'uma larga discussão a maioria da camara e governo pronunciaram-se contra o projecto da annexação.

FRANÇA. — Todas as noticias são conformes em desmentir a noticia da alliança russo-austriaca, dada pelo *Morning Chronicle*; suppondo-se ser inteiramente falsa; o indicado jornal insiste porem em confirmal-a, sendo todavia insufficiente a sua intimativa em frente d'um despacho do mesmo governo austriaco, em que este declara a falsidade de tal noticia.

Vão tomando vulto os boatos, que indicam, que de Pariz foram enviadas novas propostas a Turim limitando a annexação dos ducados. As noticias do subsequente correio reduzem já a factos a baze d'estes boatos, acrescentando — que as propostas indicadas foram apresentadas a Victor Manoel, em Milão a 23 de fevereiro, e exposto pelo modo seguinte a substancia d'ellas: — Os ducados de Modena e Parma são annexados ao Piemonte, e bem assim a Romania, de que o Papa conservará a soberania nominal. A Toscana formará estado independente e elegerá um soberano, que poderá ser o duque de Genova, sobrinho de Victor Manoel, de 5 annos de edade.

N'estas propostas o governo francez descortina as suas intenções com relação á annexação de Saboya e Niza ao imperio — passo que elle considera como compensação legitima e necessaria e como garantia para a segurança da fronteira franceza, em face do engrandecimento do territorio do Piemonte; este projecto porém encontra relactancia na maioria do parlamento inglez e mesmo até no governo, como os nossos leitores verão em logar competente.

Não obstante o que dito fica acreditava se em Pariz, que o acto da annexação da Italia central ao Piemonte, seria seguida da occupação da Saboya por tropas do imperio.

A noticia das novas propostas da França relativamente á questão italiana, combina com as palavras do imperador no seu discurso d'abertura do corpo legislativo, em que com referencia a este assumpto diz: — Declarara ao rei da Sardenha, que garantindo plena liberdade a todos os seus actos, só o não poderia fazer, quando da sua parte se realizasse qualquer plano politico, pelo qual elle fosse contemplado pela Europa, como usurpador de todos os estados da Italia, ou a involvesse em novas conflagrações; — aconselhara por isso o rei a acceitar o concurso das provincias que lhe offerecem auxilio, fazendo reserva quanto á Toscana e aos direitos da Santa Sé em principio.

Damos em seguida na sua integra o discurso do imperador dos francezes, documento de que acabamos de tractar.

«Senhores senadores, senhores deputados:

Quando se abriu a ultima legislatura, confiado no patriotismo da França tratei de prevenir os vossos animos contra os receios exagerados de uma guerra provavel. Hoje o meu desejo é tranquilisar-vos a respeito das inquietações suscitadas pela paz que anhelo sinceramente, e para a manutenção da qual nada hei de poupar.

Só tenho motivos para felicitar-me pelas minhas relações amigaveis com todas as potencias da Europa. Os unicos pontos do globo aonde luctam as nossas armas, são no extremo do Oriente; mas o valor dos nossos marinheiros e dos nossos soldados, ajudado pela leal cooperação da Hespanha, ha de em breve produzir um tractado de paz na Cochichina.

Pelo que toca á China, uma expedição formal combinada com as forças da Grã Bretanha, ihe imporá o castigo da sua perfidia. Confio em que na Europa as difficuldades tocam o seu termo, e em que a Italia está nas vesperas de se constituir livremente, sem me occupar das demoradas negociações, que ha tantos mezes se prolongam, limitar-me hei a alguns pontos principaes.

O pensamento dominante do tractado de Villa Franca em obter a independencia quasi completa de Veneza em troca da restauração dos archiduques; malograda esta tran-acção, não obstante as minhas mais vivas instancias manifestei o meu sentimento em Vienna ao mesmo tempo que o fiz em Turim, porque a prolongação de uma similhante situação, ameaçava tornar-se insoluvel.

Em quanto isto tinha logar em objecto de negociações leaes entre o meu governo e o da Austria, a Inglaterra Prussia e Russia davam passos, cujo conjuncto revela claramente nas grandes potencias o desejo de obter a conciliação de todos os interesses. Para secundar as suas disposições impotava á França apresentar a combinação que deve reunir mais probabilidade de ser acceita pela Europa. Garantida a Italia com um exercito contra a intervenção estrangeira, julguei-me com direito para marcar essa garantia.

Não vacilei por isso em declarar ao rei da Sardenha, que pondo de parte a plena liberdade que lhe deixava nos seus actos, não poderia seguil-a em uma senda politica, que tinha afigurado aos olhos da Europa como querendo absorver todos os estados da Italia, e ameaçal-a com novas conflagrações. Aconselhei-lhe que respondesse favoravelmente aos desejos das provincias que se lhe offereciam, mas que conservasse a authonomia da Toscana e respeitas-e em principio os direitos da santa sé. Se este ajuste não satisfizesse a todo o mundo, tem ao menos a vantagem de salvar os principios, de tranquilisar os receios, e converte o Piemonte em um reino de mais de nove milhões de almas.

Em presença d'esta transformação da Italia do Norte que franqueia a um estado poderoso todas as passagens dos Alpes, era dever meu reclamar, para segurança das nossas fronteiras, as vertentes francezas das nossas montanhas. N'esta revindicação de um territorio de pouca extenção, nada existe que deva pôr em alarme a Europa, nem que seja contrario á politica de desinteresse que mais de uma vez tenho proclamado, porque a França não ha de proceder a este engrandecimento, por mais fraco que seja nem por meio de uma occupação militar, nem por uma insurreição provocada, nem por manejos occultos, mas sim expondo francamente a questão ás grandes potencias. Na sua equidade comprehenderão sem duvida, como em eguaes circumstancias o comprehenderia a França para cada uma d'essas potencias, que a importante troca territorial que vae effectuar se, nos dá o direito a uma garantia indicada pela propria naturesa.

Não posso passar em silencio a commoção de uma parte do mundo catholico; tem cedido subitamente a impressões tão irreflexivas, tem cedido a alarmes tão apaixonados, que o passado, que devia servir de garantia para o futuro, foi completamente riscado da sua memoria com os serviços feitos, a ponto de ser necessaria uma convicção mui profunda uma confiança absoluta na rasão publica, para no meio das agitações que se tractava de extirpar conservar a tranquilidade que nos conserva o conhecimento da verdade.

Espero que os factos hão de fallar eloquentemente; ha onze annos que sustento só em Roma o poder do padre Santo, sem ter deixado um só dia de reverenciar n'elle o carater sagrado de chefe da nossa religião. Por outro lado, as povoações da Romanha abandonadas de repente a si proprias, teem seguido um impulso natural, tractando de fazer pela guerra causa commum comnosco. Devia esquecer as depositos da paz, e entregal-as de novo, por um tempo illimitado, ás eventualidades de uma occupação estrangeira?

Os meus primeiros esforços foram para as reconciliar com o seu soberano: não o tendo conseguido, tractei pelo menos de salvar nas provincias sublevadas, o principio do poder temporal do Papa.

Pelo que deixo exposto vereis que ainda não está tudo concluido, mas é pelo menos dicito esperar um proximo desenlace; parece chegado o momento de pôr termo ás inquietações demasiado largas, e investigar os meios de inaugurar resolutamente em França uma nova era de paz.

O exercito tem já soffrido uma reducção de 150,000 homens, e mais consideravel teria sido esta reducção, se não fosse a guerra da China, e a occupação de Roma e da Lombardia.

O meu governo vae apresentar-vos immediatamente um conjuncto de medidas, cujo objecto é facilitar a producção, augmentar, com as subsistencias baratas, o bem estar dos que trabalham, e multiplicar as nossas relações commerciaes. O primeiro passo que tinha a dar n'esta carreira era fixar a época da supressão das barreiras insuperaveis que, sob o nome de prohibição excluem do nosso mercado muitos productos estrangeiros, e obrigam as demais nações a uma reciprocidade prejudicial para nos. Mas detinhá-nos outro inconveniente mais difficil, que era a pouca affição a um tractado de commercio com a Inglaterra. Para isso carreguei resolutamente com a responsabilidade d'esse grande medida.

Basta uma reflexão simples para demonstrar a vantagem que resulta a ambos os paizes; ao cabo de alguns annos de certo não terão deixado um e outro de tomar por interesse proprio, a iniciativa das medidas propostas; mas não sendo então simultanea a baixa das pautas, ter-se-hia levado a effeito a sua compensação immediata. Não fez portanto mais o tractado do que adiantar a época das modificações salutares, e dar as indispensaveis reformas o caracter de concessões reciprocas, destinadas a fortalecer a alliança dos dois grandes povos.

Para que o tratado possa produzir os melhores effeitos, reclamo o vosso inergico appoio para a adopção de leis que facilitam a sua pratica.

Chamo principalmente a vossa attenção sobre as vias de communicação, unicas que, bem desenvolvidas, podem permittir nos luctar com a industria estrangeira; mas como sempre são penosos os periodos de transição, e é dever nosso que desappareça a incertesa tão prejudicial a todos os interesses, reclamo do vosso patriotismo o prompto exame das leis que vos forem apresentadas.

Emancipando as materias primas de todo o direito, e reduzindo os que pesam sobre os artigos de grande consumo, ver-se-hão sensivelmente deminuidos os recursos do thesouro; não espero que seja equilibrada a receita e a despeza de 1861, sem necessidade de appellar para o credito, ou de recorrer a novos impostos.

Tacando-vos o quadro si certo da nossa situação politica e commercial, quiz inspirar-vos confiança no futuro e associar-vos á realisação de uma obra fecunda em grandes resultados.

A protecção da providencia, tão vesivel durante a guerra, não nos faltará para uma empresa pacifica, cujo fim é melhorar a sorte do maior numero.

Continuemos pois com firmeza o nosso caminho pela estrada do progresso, sem nos deixarmos deter, nem pelos interesses do egoismo, nem pelos clamores dos partidos, nem por desconfianças injustas.

A França que não está ameaçada em coisa alguma, deseja desenvolver a paz, na plenitude da sua independencia, e os immensos recursos que o céo lhe deparou, e não quererá erguer se com susceptibilidades que infundem suspeitas, porque do estado de civilisação em que nos achâmos, brota mais brilhante cada dia esta verdade que consola e tranquilisa a humanidade, a saber que quanto mais rico e prospero é um paiz, mais contribue para a riqueza e prosperidade dos outros.»

ITALIA. — Esperam-se muito breve na Italia graves acontecimentos, se o governo piemontez não se conformar com as restricções propostas pelo governo francez sobre a annexação; seguindo-se em tal cazo a evacuação das tropas francezas do norte da Italia, e ficando aquelles estados subjeito a uma invasão austriaca e aos estragos eventuaes da revolução.

O governo pontificio continua firme na sua politica, repellindo as insinuações da França. Em 18 do passado um grande numero de cardeães foi convidado com urgencia a uma congregação, que devia celebrar-se ás 8 horas da noute. Respirou que o assumpto a discutir era o de assentar na resposta que devia dar-se ás duas notas de Thouvenell. Resolveu se pois que fossem repellidas em todos os pontos e que fossem inseridas no *Jornal de Roma*.

Foi já publicado em Florença o decreto convidando o povo toscano para os dias 11 e 12 do corrente, em que deve verificar se o sufragio universal e o escrutinio secreto, e onde deve decidir se a annexação á Sardenha ou a constituição de um reino separado.

Os preparativos bellicos n'este ultimo paiz não deminuem. São chamadas ás armas todas as reservas, e ordena-se a formação de 4 corpos do exercito de 40.000 homens cada um, que devem ser commandados pelos generaes La Marmora, Sannas, Fanti e Cialdini.

AUSTRIA — A noticia dos armamentos a que está procedendo o governo da Sardenha, tem produzido sensação em Vienna, e desanimação grande na bolsa.

HESPANHA. — Por um despacho datado de 29 em Algeciras, vê-se que continuam as operações da marinha hespanhola. Os termos do despacho são assim concebidos: — «O exito conseguido no ataque de Larache e Arzilla foi tão satisfatorio como eu imaginava: bati as fortificações, calei os fogos da primeira d'aquellas até tornal-os quasi insignificantes, não obstante as más circumstancias do mar, e completamente os da segunda, causando graves damnos ás povoações.»

Corriam rumores em Madrid, de que tinham chegado a Tetuan os camelos, que tinham sido mandados comprar em Oran.

Effectuam-se desembarques de munições e toda a qualidade d'aprestes bellicos.

Reina a maior anciedade por saber a marcha que tomaram as forças hespanholas e qual a nova faze da questão, e os acontecimentos resultantes.

CORREIO DE HONTEM.

CORRESPONDENCIA PARTICULAR DO CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

Lisboa 7 de março.

A camara continua a consumir o tempo em debates, trazendo para o campo da discussão recriminações e assumptos, que imparcialmente fallando, não deveram apparecer entre os propugnadores de uma causa tão exigente de remedio prompto, como é a do paiz. E' sempre assim. Dezenganem-se o governo e todos que o paiz ha de sempre desviar-se d'um caminho progressivo, em quanto elle se achar affectado pelas differentes facções que o dividem e subdividem, e em quanto um governo conciliador, sabio e prudente não promover a união de todos os filhos do luzitano solo. E' o que tarde ou nunca desgraçadamente veremos.

O parecer da commissão de obras publicas e de fazenda sobre o contracto celebrado com D. José Salamanca, para a construcção do caminho de ferro de leste e do norte foi apresentado hontem na camara alta.

Continuou tambem hontem o debate sobre o projecto de resposta ao discurso do throno. Depois de ter fallado o sr Abranches em defeza da situação, em que pouco attrahiu a attenção da camara, seguiu-se o sr. Alves Martins, que unindo á sua energia a força da rasão e da verdade, censurou asperamente os actos do governo, desde a dissolução da camara transacta até ás celebres propostas ou alterações do contracto Salamanca. O sr. Alves Martins fez um brilhante discurso, com o que captou a attenção da camara, descortinando simultaneamente muita incoherencia da governação actual, apresentando corajoso aos olhos do paiz os defeitos do gabinete.

Espera-se que ao sr. José Estevam toque tambem a vez de fallar sobre o assumpto.

O parecer das commissões d'obras publicas e fazenda, de que fallo acima foi votado em harmonia com as alterações requeridas por Salamanca. Aguardemos o procedimento da camara e do governo sobre um assumpto de tanto alcance. É impossivel que possam ser admittidas taes modificações.

O governo acaba de decretar uma medida util. É a de fazer exercer sobre todas as escolas de instrucção primaria publicas e particulares, uma inspecção extraordinaria. Bom é que este objecto aliás de summa importancia, mereça a attenção do governo e produza os desejados resultados.

O conselho de saude acaba de declarar infeccionado de febre amarella desde o 1.º de fevereiro o porto do Rio de Janeiro.

Falleceu o sr. Alexandre Magno de Castilho; bem conhecido no paiz pelos seus escriptos.

Mais uma arbitrariedade, filha da prepotencia acaba de ser adoptada pelo governo, ordenando a transferencia do sr. Thomaz Bernardino de Mello, do corpo de caçadores 4, de que era capitão, para o de caçadores 8. Dizem que tal mudança fora ordenada, como pena imposta á sua independencia e liberdade na occasião das eleições em Tavira, em que não quiz submetter o seu voto á vontade da auctoridade superior.

São estas as provas de tolerancia tão proclamada pelos clientes do gabinete, e é assim que se respeita a liberdade da urna, tão sofisticamente encarecida, e sempre vilipendiada.

Divulgara se ha tempos o boato de que o sr. conde de Thomar regressava do Brazil; hoje porem mais bem informado posso asseverar-lhe que é falsa a noticia. O caracter com que se propagou esta nova, fez crer a muita gente que ella era veridica, chegando-se a acreditar até, que se lhe estava aqui preparando uma recepção brilhante, quando é certo que o partido do supramencionado fanccionario se acha em antinomia com o actual governo. Como são variantes, como se transfiguram as vecissitudes politicas! Ainda hontem, se pode dizer um cortejo magnifico se fazia ao diplomata portuguez, antes da sua ida para o imperio do Brazil, e se acolhiam com blandicias os seus proselitos, já hoje o despeito desune as duas familias alliadas e ha pouco ainda amigas. São estas as informações que me acabam de dar, e de que não duvido: — assim é a sorte das coisas.

O sr. Fontes terminou o seu discurso de resposta á memoravel argumentação do sr. Silva Cabral.

Em muitos dos pontos do seu argumento revelou-se o sophisma com toda a sua força, sendo que muitas das accusações do sr. Silva Cabral ficaram sem resposta.

A commissão de verificação de poderes deu o seu parecer sobre a compatibilidade ou incompatibilidade do sr. Folque, como director da companhia das Aguas, achando compativel uma com outra coisa.

Assignaram contra o contracto do caminho de ferro os srs. membros da commissão — Antonio José d'Avila, Lobo d'Avila, Xavier da Silva e Faustino da Gama.

Alem do contracto do caminho de ferro e outros mais assumptos, que vão ser objecto de fortes discussões no parlamento, ha tambem o contracto celebrado em 30 de junho de 1859 entre o governo e a casa R. Erlanger, de Frankfort para o emprestimo de 600:000 libras esterlinas em dinheiro.

Já deve saber que se acha nomeado governador civil desse districto o sr. Mendes Leite, o que posso hoje confirmar. O *Diario* ainda não publicou o decreto, mas não tardará de apparecer.

* *

SECÇÃO MARITIMA.

BARRA DE AVEIRO.

Embarcações entradas em 6.

Hiate *Nova União*, mestre M. F Pinto, de Villa do Conde em 2 dias com lastro.
Hiate *Silencio*, mestre M. P. de Campos, do Porto em 2 dias com lastro.

SAIDAS.

Galeota hollandeza *Geertruida Speelman*, capitão A. L. Speelman, para Londres com fructa.
Bateira *Olho Vivo*, mestre L dos S. Lé, para Villa do Conde com sal.
Cahique *Auzente corpo de Deus*, mestre F. Viegas, para Cezimbra com sal

EM 8

Galeota hollandeza *Jankye Nanninga*, capitão E. M. Mauzen, para Swancea com mineral
Hiate *Hercules*, mestre J. da C. Biaia, para o Porto com sal.
Hiate *Nova União*, mestre J. da Rocha, para o Porto com sal.
Rasca *Carolina*, mestre L. dos S. Salgado, para Lisboa com fazendas da praça.

SECÇÃO DE ANNUNCIOS.

Maria Joanna d'Azevedo, viuva de Antonio Roberto dos Santos Lage, d'esta cidade, declara que cessaram, desde 28 de fevereiro proximo os poderes que havia dado a Bazilio da Trindade Salgueiro, para lhe tratar os seus negocios; e que o seu procurador actual é José Pereira da Cruz e Silva, desta cidade. Por conseguinte será nullo e de nenhum effeito qualquer negocio que aquelle faça com relação á annunciante ou a bens seus.

Pelo cartorio do escrivão Nogueira, e a execução de Antonio Emilio Barbosa desta cidade contra José Maria dos Santos Freire e mulher da mesma, vão á praça para serem arrematados no dia 18 do corrente ás 10 horas da manhã os seguintes bens: uma meza de pau de pinho com 2 gavetas avaliada em 600 rs. — umas cazas terreas sitas na rua de Sá, que partem do norte com a rua publica e do nascente com a caza do executado avaliada em 130$000 rs.

ATTENÇÃO.

A meza do governo da Santa caza da Misericordia desta cidade no dia 15 do corrente mez pelas 3 horas da tarde á porta da caza do despacho hade dar de arrendamento athé ó dia 15 do mez de setembro proximo á caza do celeiro da mesma Santa caca.

A requerimento de José Luiz d'Abreu, e sua irmã Libarata Angelica de Carvalho da villa d'Eixo, correm editos de 30 dias a citar todos os credores insertos dos fallecidos seus paes Manoel Luiz d'Abreu e sua mulher Rosa Angelica de Carvalho da mesma villa, cuja citação ha de ser accusada no dia 15 de março deste corrente anno. E no dia 18 do mesmo mez se hão-de vender em praça todos os bens moveis e de raiz pertencentes ao cazal dos mesmos seus paes. — Escrivão Gusmão.

IMPRENSA AVEIRENSE — LARGO DA VERA-CRUZ.